

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/piritiba/>



PREFEITURA DE
Piritiba
Trabalho e dedicação para todos

LEI Nº.1.244, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2026-2029 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRITIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º da Constituição Federal.

Art. 2º - O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas.

Art. 3º - O PPA 2026-2029 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 4º - O PPA 2026-2029 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, assim definidos:

I - Programa Temático: que expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e

II - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado: que expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Art. 5º - O Programa Temático é composto por Objetivos, Indicadores e Valor Global.

§ 1º - O Objetivo expressa o que deve ser feito, reflete as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de Iniciativas e tem como atributos:

I - Órgão Responsável: órgão cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo;

II - Meta: medida do alcance do Objetivo; e

III - Iniciativa: atributo que declara as entregas de bens e serviços à sociedade.

§ 2º - O Indicador é uma referência que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.



§ 3º - O Valor Global indica uma estimativa dos recursos necessários à consecução dos Objetivos relacionados ao tema no período do Plano.

Art. 6º - Integram o PPA 2026-2029 os seguintes anexos:

I - Anexo I - Programas Temáticos; e

II - Anexo II - Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado.

Art. 7º - Caberá ao Chefe do Poder Executivo definir normas, diretrizes e orientações técnicas complementares para a gestão do PPA.

Parágrafo único: O ciclo de gestão das políticas públicas deve ser otimizado mediante o aperfeiçoamento e a simplificação de processos para ampliar a capacidade de consecução dos objetivos e metas declarados.

Art. 8º - Os Programas constantes do PPA 2026-2029, estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

§ 1º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

§ 2º As vinculações entre ações orçamentárias e iniciativas constarão nas leis orçamentárias anuais.

Art. 9º - A criação de ações no orçamento será orientada:

I – para o alcance das metas dos Objetivos;

II – pela viabilização da execução das Iniciativas.

Art. 10 - O Valor Global dos Programas, as Metas e os enunciados dos Objetivos não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis de crédito adicional.

Art. 11 - Os orçamentos anuais, compatibilizados com o PPA 2026-2029 e com as respectivas lei de diretrizes orçamentárias, serão orientados pelas diretrizes definidas na Visão Estratégica expressas no Plano para o alcance dos Objetivos estabelecidos.

Art. 12 - O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade no processo de monitoramento e avaliação dos Programas do Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029.



Art. 13 - A inclusão, exclusão ou alteração de Programas constantes desta Lei serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão, sempre que necessário.

Parágrafo único: Na hipótese de revisão do Plano Plurianual como etapa preliminar à elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, os anexos deste constarão com demonstrativos das alterações resultantes daquela revisão.

Art. 14 - O investimento plurianual de que trata o §1º do art. 167 da Constituição Federal, para o quadriênio 2026-2029, será contemplado por meio das Iniciativas e respectivas ações orçamentárias vinculadas e compõe o montante dos Recursos do Programa.

Parágrafo único: A Lei Orçamentária Anual detalhará o valor dos Programas para o exercício de sua vigência.

Art. 15 - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo relatório de avaliação dos resultados de implantação deste plano.

Art. 16 - Considera-se Agenda Transversal um conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, podendo contemplar aquelas focalizadas em públicos-alvo ou temas específicos, que necessitam de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do Estado para serem encaminhados de maneira eficaz e efetiva.

Art. 17. – A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 18. - O município terá o prazo de até 30 de abril do primeiro ano de vigência deste PPA para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Art. 19 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Piritiba, 19 de novembro de 2025.

LEANDRA BELITARDO BARRETTO DE ANDRADE LIMA

Prefeita Municipal



PREFEITURA DE
Piritiba
Trabalho e dedicação para todos

***PROJETO
LEI
PPA
PLANO PLURIANUAL
DE AÇÃO
GOVERNAMENTAL***

2026 ***2029***

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA



PLANO PLURIANUAL

ANEXOS

- I - Programas Temáticos
- II - Programas de Gestão e Manutenção

QUADRIÊNIO 2026-2029



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA
ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44830000 - PIRITIBA - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): 2026

Código	Descrição da Rubrica	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	78.588.967,85	97.506.372,95	118.240.753,28	177.361.129,89	195.097.242,87	214.606.967,21
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.726.035,95	5.248.990,10	4.035.475,40	6.053.212,93	6.658.534,21	7.324.387,66
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos	1.546.757,05	5.108.551,51	3.131.433,12	4.697.149,50	5.166.864,45	5.683.550,92
1.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	255.120,23	204.843,94	291.251,72	436.877,39	480.565,13	528.621,65
1.1.1.2.50.0.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	189.888,23	149.015,44	159.983,72	239.975,39	263.972,93	290.370,23
1.1.1.2.50.0.1.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	92.334,56	81.257,97	89.926,49	134.889,74	148.378,71	163.216,59
1.1.1.2.50.0.2.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	3.196,38	652,26	3.595,18	5.392,57	5.931,83	6.525,01
1.1.1.2.50.0.3.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	80.119,44	60.403,89	62.915,41	94.373,12	103.810,43	114.191,47
1.1.1.2.50.0.4.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	14.237,85	6.701,32	3.546,64	5.319,96	5.851,96	6.437,16
1.1.1.2.53.0.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Re	65.232,00	55.828,50	131.268,00	196.902,00	216.592,20	238.251,42
1.1.1.2.53.0.1.0.0.0.0.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos I	65.232,00	55.828,50	131.268,00	196.902,00	216.592,20	238.251,42
1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	134.302,50	2.257.132,71	1.581.873,19	2.372.809,79	2.610.090,77	2.871.099,86
1.1.1.3.03.0.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	134.302,50	2.257.132,71	1.581.873,19	2.372.809,79	2.610.090,77	2.871.099,86
1.1.1.3.03.1.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	134.302,50	2.257.132,71	1.438.066,53	2.157.099,80	2.372.809,78	2.610.090,77
1.1.1.3.03.1.1.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	134.302,50	2.257.132,71	1.438.066,53	2.157.099,80	2.372.809,78	2.610.090,77
1.1.1.3.03.4.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	143.806,66	215.709,99	237.280,99	261.009,09
1.1.1.3.03.4.1.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Princip	0,00	0,00	143.806,66	215.709,99	237.280,99	261.009,09
1.1.1.4.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.157.334,32	2.646.574,86	1.258.308,21	1.887.462,32	2.076.208,55	2.283.829,40
1.1.1.4.51.0.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre Serviços	1.157.334,32	2.646.574,86	1.258.308,21	1.887.462,32	2.076.208,55	2.283.829,40
1.1.1.4.51.1.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.157.334,32	2.646.574,86	1.258.308,21	1.887.462,32	2.076.208,55	2.283.829,40
1.1.1.4.51.1.1.0.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.157.334,32	2.646.574,86	1.258.308,21	1.887.462,32	2.076.208,55	2.283.829,40
1.1.1.4.51.1.1.01.0.0.0	ISS - Principal	972.219,08	2.468.878,49	1.226.803,89	1.840.205,84	2.024.226,42	2.226.649,06
1.1.1.4.51.1.1.02.0.0.0	ISS Simples Nacional	185.115,24	177.696,37	31.504,32	47.256,48	51.982,13	57.180,34
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas	179.278,90	140.438,59	904.042,28	1.356.063,43	1.491.669,76	1.640.836,75
1.1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	176.313,57	129.779,12	634.404,81	951.607,22	1.046.767,93	1.151.444,73
1.1.2.1.01.0.0.0.0.0.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	134.366,58	129.779,12	633.092,13	949.638,20	1.044.602,01	1.149.062,22
1.1.2.1.01.0.1.0.0.0.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	99.720,44	102.747,98	629.154,09	943.731,14	1.038.104,25	1.141.914,69
1.1.2.1.01.0.2.0.0.0.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	1.762,73	882,83	1.312,68	1.969,02	2.165,92	2.382,51
1.1.2.1.01.0.3.0.0.0.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	29.704,16	24.411,46	1.312,68	1.969,02	2.165,92	2.382,51
1.1.2.1.01.0.8.0.0.0.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ati	3.179,25	1.736,85	1.312,68	1.969,02	2.165,92	2.382,51
1.1.2.1.02.0.0.0.0.0.0.0	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	41.946,99	0,00	1.312,68	1.969,02	2.165,92	2.382,51
1.1.2.1.02.2.0.0.0.0.0.0	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utiliz	41.946,99	0,00	1.312,68	1.969,02	2.165,92	2.382,51
1.1.2.1.02.2.1.0.0.0.0.0	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utili	41.946,99	0,00	1.312,68	1.969,02	2.165,92	2.382,51
1.1.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	2.965,33	10.659,47	269.637,47	404.456,21	444.901,83	489.392,01
1.1.2.2.01.0.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	2.965,33	10.659,47	269.637,47	404.456,21	444.901,83	489.392,01
1.1.2.2.01.0.1.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	2.965,33	10.659,47	269.637,47	404.456,21	444.901,83	489.392,01

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA
ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44830000 - PIRITIBA - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): 2026

Código	Descrição da Rubrica	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.3.0.0.00.0.00.00.00	Receita Patrimonial	754.898,71	461.406,61	1.151.776,63	1.727.664,98	1.900.431,47	2.090.474,62
1.3.2.0.00.0.00.00.00	Valores Mobiliários	754.898,71	461.406,61	1.151.776,63	1.727.664,98	1.900.431,47	2.090.474,62
1.3.2.1.00.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	754.898,71	461.406,61	1.151.776,63	1.727.664,98	1.900.431,47	2.090.474,62
1.3.2.1.01.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	754.898,71	461.406,61	1.151.776,63	1.727.664,98	1.900.431,47	2.090.474,62
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	754.898,71	461.406,61	1.151.776,63	1.727.664,98	1.900.431,47	2.090.474,62
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Roj	30.030,32	2.192,11	10.321,06	15.481,59	17.029,75	18.732,72
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUI	119.239,97	71.737,91	240.824,53	361.236,80	397.360,48	437.096,53
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fi	31.790,63	22.006,33	86.008,76	129.013,14	141.914,45	156.105,89
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - M	2.926,33	7.835,27	17.201,75	25.802,63	28.382,89	31.221,18
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ai	4.006,96	4.002,10	20.642,10	30.963,15	34.059,47	37.465,42
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ci	4.712,45	4.187,71	3.440,35	5.160,53	5.676,58	6.244,24
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fi	26.893,77	17.229,02	34.403,51	51.605,27	56.765,80	62.442,38
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fi	151.093,51	146.479,54	25.802,42	38.703,63	42.573,99	46.831,39
1.3.2.1.01.0.1.01.09.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - (F	435,45	1.930,02	1.720,19	2.580,29	2.838,32	3.122,15
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - (F	121,83	0,00	6.880,70	10.321,05	11.353,16	12.488,48
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - (F	48.819,30	0,00	51.605,26	77.407,89	85.148,68	93.663,55
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - (F	4.269,50	1.804,92	8.600,89	12.901,34	14.191,47	15.610,62
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - (F	48.386,70	13.410,55	68.807,02	103.210,53	113.531,58	124.884,74
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - (F	3.689,36	37,22	25.802,64	38.703,96	42.574,36	46.831,80
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - (F	91.081,95	7.177,35	113.229,16	169.843,74	186.828,11	205.510,92
1.3.2.1.01.0.1.01.16.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ai	23,68	20,53	60,00	90,00	99,00	108,90
1.3.2.1.01.0.1.01.17.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - F	7.960,97	106,96	300,00	450,00	495,00	544,50
1.3.2.1.01.0.1.01.18.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fi	3.144,68	24.384,09	30.000,00	45.000,00	49.500,00	54.450,00
1.3.2.1.01.0.1.01.19.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fi	12.182,15	926,67	1.000,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00
1.3.2.1.01.0.1.01.20.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Pi	1.444,07	26.670,43	50.000,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00
1.3.2.1.01.0.1.01.21.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - F	0,00	6.464,55	30.000,00	45.000,00	49.500,00	54.450,00
1.3.2.1.01.0.1.01.22.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ci	0,00	16.331,18	3.000,00	4.500,00	4.950,00	5.445,00
1.3.2.1.01.0.1.01.23.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Di	0,00	1.946,74	3.000,00	4.500,00	4.950,00	5.445,00
1.3.2.1.01.0.1.01.24.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fi	0,00	113,93	200,00	300,00	330,00	363,00
1.3.2.1.01.0.1.01.25.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Pi	0,00	5.517,37	8.000,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00
1.3.2.1.01.0.1.01.26.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Pi	0,00	1.719,40	5.000,00	7.500,00	8.250,00	9.075,00
1.3.2.1.01.0.1.01.27.00	Remuneração Dep. Bancários de Rec. Vinculados - Convênio Estar	0,00	9.509,20	12.000,00	18.000,00	19.800,00	21.780,00
1.3.2.1.01.0.1.01.28.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Rec. Vinculados - Cessã	0,00	7.288,94	12.000,00	18.000,00	19.800,00	21.780,00
1.3.2.1.01.0.1.01.29.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Pi	0,00	1.996,84	3.600,00	5.400,00	5.940,00	6.534,00
1.3.2.1.01.0.1.01.30.00	Remuneração de Depósitos Bancários - LC nº 195/2022 - Art. 5º - A	0,00	2.695,05	5.000,00	7.500,00	8.250,00	9.075,00
1.3.2.1.01.0.1.01.31.00	Remuneração de Dep. Bancários - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demai	0,00	1.918,82	4.000,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA
ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44830000 - PIRITIBA - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): 2026

Código	Descrição da Rubrica	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.3.2.1.01.0.1.01.32.00	Remuneração de Dep. Bancários de Rec. Vinculados - Convênio E:	0,00	5.544,07	5.000,00	7.500,00	8.250,00	9.075,00
1.3.2.1.01.0.1.01.33.00	Remuneração de Dep. Bancários de Rec. Vinculados - Lei Aldir Bla	0,00	8.632,53	5.000,00	7.500,00	8.250,00	9.075,00
1.3.2.1.01.0.1.01.34.00	Remuneração de Dep. Bancários de Rec. Vinculados - Convênio Si	0,00	524,59	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos não Vinculados - f	162.645,13	38.136,24	258.026,29	387.039,44	425.743,38	468.317,72
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos não Vinculados - f	0,00	218,73	300,00	450,00	495,00	544,50
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração Dep. Bancários de Rec. não Vinculados - Consignação	0,00	709,70	1.000,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	17.930,00	203.272,08	274.077,82	411.116,74	452.228,41	497.451,25
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.930,00	203.272,08	270.637,47	405.956,21	446.551,83	491.207,01
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.930,00	203.272,08	270.637,47	405.956,21	446.551,83	491.207,01
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.930,00	1.432,08	269.637,47	404.456,21	444.901,83	489.392,01
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	17.930,00	1.432,08	269.637,47	404.456,21	444.901,83	489.392,01
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	201.840,00	1.000,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	201.840,00	1.000,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00
1.6.4.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	3.440,35	5.160,53	5.676,58	6.244,24
1.6.4.1.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	3.440,35	5.160,53	5.676,58	6.244,24
1.6.4.1.01.0.0.00.00.00	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	0,00	0,00	3.440,35	5.160,53	5.676,58	6.244,24
1.6.4.1.01.0.1.00.00.00	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	0,00	0,00	3.440,35	5.160,53	5.676,58	6.244,24
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	76.086.389,15	91.076.301,06	112.461.041,43	168.691.562,23	185.560.718,47	204.116.790,34
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	55.786.807,14	67.145.100,63	83.903.611,96	125.855.418,00	138.440.959,81	152.285.055,79
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	38.726.633,44	44.203.110,28	49.325.954,73	73.988.932,09	81.387.825,30	89.526.607,83
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	38.718.065,15	44.191.294,26	49.304.383,73	73.956.575,59	81.352.233,15	89.487.456,47
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	35.240.410,76	40.056.092,35	45.104.383,73	67.656.575,59	74.422.233,15	81.864.456,47
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Prin	35.240.410,76	40.056.092,35	45.104.383,73	67.656.575,59	74.422.233,15	81.864.456,47
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordináris	3.477.654,39	4.135.201,91	4.200.000,00	6.300.000,00	6.930.000,00	7.623.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinár	3.477.654,39	4.135.201,91	4.200.000,00	6.300.000,00	6.930.000,00	7.623.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	FPM - 1% extra de julho	1.549.346,34	1.653.219,89	2.000.000,00	3.000.000,00	3.300.000,00	3.630.000,00
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	FPM - 1% Extra de Dezembro	383.493,17	721.555,73	2.200.000,00	3.300.000,00	3.630.000,00	3.993.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.568,29	11.816,02	21.571,00	32.356,50	35.592,15	39.151,36
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	8.568,29	11.816,02	21.571,00	32.356,50	35.592,15	39.151,36
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos M	761.616,93	819.274,60	640.404,06	960.606,10	1.056.666,71	1.162.333,38
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Miner	5.027,96	6.616,43	8.967,93	13.481,90	14.830,09	16.313,10
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Mi	5.027,96	6.616,43	8.967,93	13.481,90	14.830,09	16.313,10
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	756.588,97	812.658,17	631.416,13	947.124,20	1.041.836,62	1.146.020,28
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº	10.155,32	4.042,37	62.915,41	94.373,12	103.810,43	114.191,47
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei	10.155,32	4.042,37	62.915,41	94.373,12	103.810,43	114.191,47
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	746.433,65	808.615,80	568.500,72	852.751,08	938.026,19	1.031.828,81

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA
ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44830000 - PIRITIBA - BA
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): 2026

Código	Descrição da Rubrica	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	746.433,65	808.615,80	568.500,72	852.751,08	938.026,19	1.031.828,81
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.512.935,01	9.012.747,77	12.221.780,57	18.332.670,87	20.165.937,97	22.182.531,77
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses	6.512.935,01	9.012.747,77	12.221.780,57	18.332.670,87	20.165.937,97	22.182.531,77
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviço	3.808.755,34	5.812.077,17	7.013.683,35	10.520.525,04	11.572.577,55	12.729.835,30
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviç	3.808.755,34	5.812.077,17	7.013.683,35	10.520.525,04	11.572.577,55	12.729.835,30
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transf. de Recursos SUS - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	165.667,38	248.501,07	273.351,18	300.686,30
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	PAB - PACS	922.752,00	948.864,00	395.640,31	593.460,47	652.806,52	718.087,17
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	PAB - Variável	0,00	0,00	51.525,18	77.287,77	85.016,55	93.518,21
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	PAB - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	319.050,33	83.279,21	298.440,29	447.660,44	492.426,48	541.669,13
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	PAB - Incentivo para Ações Estratégicas	322.947,00	0,00	362.142,16	543.213,24	597.534,56	657.288,02
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	PAB - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	1.529.113,25	482.074,80	989.151,08	1.483.726,62	1.632.099,28	1.795.309,21
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	PAB - Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição	0,00	0,00	213.993,10	320.989,65	353.088,62	388.397,48
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00	PAB - Programa de Informatização da APS	64.600,00	20.400,00	131.688,06	197.532,09	217.285,30	239.013,83
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00	Implementação de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde - S/	0,00	0,00	65.634,00	98.451,00	108.296,10	119.125,71
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	CV19 - Coronavírus (COVID-19) - SAPS	0,00	0,00	39.380,40	59.070,60	64.977,66	71.475,43
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00	Implementação de Políticas para a Rede Cegonha	292,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária	650.000,00	1.500.000,00	2.056.086,54	3.084.129,81	3.392.542,79	3.731.797,07
1.7.1.3.50.1.1.14.00.00	Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal	0,00	777.245,24	422.317,40	633.476,10	696.823,71	766.506,08
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00	Incremento Temp. ao Custeio dos Serv. de APS - Ampl. de Dotações /	0,00	185.500,00	400.000,00	600.000,00	660.000,00	726.000,00
1.7.1.3.50.1.1.16.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Eq	0,00	1.665.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00	1.650.000,00	1.815.000,00
1.7.1.3.50.1.1.17.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Manutenção de Pagamento de Valor Ni	0,00	149.713,92	250.000,00	375.000,00	412.500,00	453.750,00
1.7.1.3.50.1.1.99.00.00	Outras Prog. Financeiros por Transf. Fundo a Fundo	0,00	0,00	172.017,45	258.026,18	283.828,80	312.211,68
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviço	1.687.973,66	2.185.858,52	3.300.288,00	4.950.432,00	5.445.475,20	5.990.022,72
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviç	1.687.973,66	2.185.858,52	3.300.288,00	4.950.432,00	5.445.475,20	5.990.022,72
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	1.687.973,66	1.685.858,52	2.100.288,00	3.150.432,00	3.465.475,20	3.812.022,72
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospit	0,00	500.000,00	1.200.000,00	1.800.000,00	1.980.000,00	2.178.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviço	210.590,88	226.366,89	183.775,20	275.662,80	303.229,08	333.551,99
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviç	210.590,88	226.366,89	183.775,20	275.662,80	303.229,08	333.551,99
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Incentivo Financeiro para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	195.446,88	211.222,89	131.268,00	196.902,00	216.592,20	238.251,42
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	15.144,00	15.144,00	52.507,20	78.760,80	86.636,88	95.300,57
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviço	172.530,00	211.089,00	514.813,88	772.220,82	849.442,91	934.387,20
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviç	172.530,00	211.089,00	514.813,88	772.220,82	849.442,91	934.387,20
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	CV19 - Coronavírus (COVID-19) - SCTIE	0,00	0,00	30.191,64	45.287,46	49.816,21	54.797,83
1.7.1.3.50.4.1.02.00.00	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na At	148.530,00	193.089,00	196.902,00	295.353,00	324.888,30	357.377,13
1.7.1.3.50.4.1.03.00.00	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	24.000,00	18.000,00	26.253,60	39.380,40	43.318,44	47.650,28
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviço	633.085,13	577.356,19	880.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00	1.597.200,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44830000 - PIRITIBA - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): 2026

Código	Descrição da Rubrica	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviç	633.085,13	577.356,19	880.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00	1.597.200,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	Gestão do SUS - Assist. Financeira Complementação ao Piso Sal. dos	633.085,13	506.840,43	800.000,00	1.200.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02.00.00	Transformação Digital no SUS	0,00	70.515,76	80.000,00	120.000,00	132.000,00	145.200,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviço	0,00	0,00	329.220,14	493.830,21	543.213,23	597.534,55
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviç	0,00	0,00	329.220,14	493.830,21	543.213,23	597.534,55
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00	Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	329.220,14	493.830,21	543.213,23	597.534,55
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educa	1.463.814,22	2.325.585,66	3.440.293,21	5.160.439,83	5.676.483,81	6.244.132,19
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	462.257,81	1.414.945,59	939.112,49	1.408.668,74	1.549.535,61	1.704.489,17
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	462.257,81	1.414.945,59	939.112,49	1.408.668,74	1.549.535,61	1.704.489,17
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	0,00	0,00	8.987,93	13.481,90	14.830,09	16.313,10
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	0,00	0,00	8.987,93	13.481,90	14.830,09	16.313,10
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - P	374.841,00	449.338,40	860.087,63	1.290.131,45	1.419.144,60	1.561.059,06
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	374.841,00	449.338,40	860.087,63	1.290.131,45	1.419.144,60	1.561.059,06
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	222.425,96	176.840,28	1.032.105,16	1.548.157,74	1.702.973,51	1.873.270,86
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	222.425,96	176.840,28	1.032.105,16	1.548.157,74	1.702.973,51	1.873.270,86
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE - Escola em Tempo Integral - I	284.461,37	284.461,39	600.000,00	900.000,00	990.000,00	1.089.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manu	6.397.682,08	9.763.474,44	13.511.601,88	20.267.402,82	22.294.143,10	24.523.557,41
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAI	1.908.648,75	3.949.011,72	4.787.608,00	7.181.412,00	7.899.553,20	8.689.508,52
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAI	1.908.648,75	3.949.011,72	4.787.608,00	7.181.412,00	7.899.553,20	8.689.508,52
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - \	1.908.648,75	3.949.011,72	4.787.608,00	7.181.412,00	7.899.553,20	8.689.508,52
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAI	4.139.642,48	5.166.804,90	7.803.993,88	11.705.990,82	12.876.589,90	14.164.248,89
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - \	4.139.642,48	5.166.804,90	7.803.993,88	11.705.990,82	12.876.589,90	14.164.248,89
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAI	349.390,85	647.657,82	920.000,00	1.380.000,00	1.518.000,00	1.669.800,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - \	349.390,85	647.657,82	920.000,00	1.380.000,00	1.518.000,00	1.669.800,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	782.484,72	827.295,64	2.697.221,27	4.045.831,93	4.450.415,12	4.895.456,63
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNA	782.484,72	827.295,64	2.697.221,27	4.045.831,93	4.450.415,12	4.895.456,63
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FI	782.484,72	827.295,64	2.697.221,27	4.045.831,93	4.450.415,12	4.895.456,63
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transf. de Recursos do FNAS	0,00	10.279,61	433.724,99	650.587,49	715.846,24	787.210,86
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Repasse do GBF Transf. do FNAS	136.050,58	0,00	321.672,78	482.509,17	530.760,09	583.836,10
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Repasse do GSUAS Transf. do FNAS	0,00	0,00	59.690,08	89.535,12	98.488,63	108.337,49
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Piso Básico Fixo - CRAS	83.075,29	68.653,23	353.126,42	529.689,63	582.658,59	640.924,45
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Piso Básico Variável - SCFV	180.066,51	133.628,64	481.649,08	722.473,62	794.720,98	874.193,08
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	64.729,87	59.986,52	204.700,87	307.051,31	337.756,44	371.532,08
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	BPC na Escola	0,00	80,00	138.026,29	207.039,44	227.743,38	250.517,72
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00	Ações Estrategicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	0,00	0,00	86.696,83	130.045,25	143.049,78	157.354,76
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00	Programa Primeira Infância no SUAS	224.247,00	307.317,00	170.648,40	255.972,60	281.569,86	309.726,85

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44830000 - PIRITIBA - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): 2026

Código	Descrição da Rubrica	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil	38.588,13	247.350,64	131.268,00	196.902,00	216.592,20	238.251,42
1.7.1.6.50.0.1.11.00.00	Programa de Fortalecimento Emerg. do Atendimento do Cadastro Únic	55.727,34	0,00	144.000,00	216.000,00	237.600,00	261.360,00
1.7.1.6.50.0.1.99.00.00	Outras Transferências do FNAS	0,00	0,00	172.017,53	258.026,30	283.828,93	312.211,82
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	1.152.672,24	1.729.008,36	1.901.909,20	2.092.100,12
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SU	0,00	0,00	38.686,74	58.030,11	63.833,12	70.216,43
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde -	0,00	0,00	38.686,74	58.030,11	63.833,12	70.216,43
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educaçã	0,00	0,00	688.070,10	1.032.105,15	1.135.315,67	1.248.847,24
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educ	0,00	0,00	688.070,10	1.032.105,15	1.135.315,67	1.248.847,24
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistêr	0,00	0,00	425.915,40	638.873,10	702.760,41	773.036,45
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assis	0,00	0,00	425.915,40	638.873,10	702.760,41	773.036,45
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.141.640,74	193.612,24	913.684,00	1.370.526,00	1.507.578,60	1.658.336,46
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	-10.785,50	-16.178,25	-17.796,08	-19.575,69
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Prin	0,00	0,00	-10.785,50	-16.178,25	-17.796,08	-19.575,69
1.7.1.9.56.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao F	0,00	0,00	434.532,00	651.798,00	716.977,80	788.675,58
1.7.1.9.56.0.1.00.00.00	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ar	0,00	0,00	434.532,00	651.798,00	716.977,80	788.675,58
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	25.209,36	27.778,56	36.010,00	54.015,00	59.416,50	65.358,15
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 -	25.209,36	27.778,56	36.010,00	54.015,00	59.416,50	65.358,15
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Le	0,00	165.833,68	400.000,00	600.000,00	660.000,00	726.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.116.431,38	0,00	53.927,50	80.891,25	88.980,38	97.878,42
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Princ	1.116.431,38	0,00	53.927,50	80.891,25	88.980,38	97.878,42
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	Apoio Financeiro da União	864.807,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.09.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	53.927,50	80.891,25	88.980,38	97.878,42
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.857.303,48	8.118.438,22	8.950.580,29	13.425.870,46	14.768.457,51	16.245.303,28
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Deduções das Receitas Resultantes das Transferências do Estado	5.945.876,05	7.418.372,87	6.430.703,42	9.646.055,14	10.610.660,64	11.671.726,73
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.945.876,05	7.418.372,87	6.430.703,42	9.646.055,14	10.610.660,64	11.671.726,73
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.328.521,48	6.717.467,80	5.752.266,08	8.628.399,12	9.491.239,03	10.440.362,93
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.328.521,48	6.717.467,80	5.752.266,08	8.628.399,12	9.491.239,03	10.440.362,93
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	582.880,38	625.508,98	460.181,29	690.271,94	759.299,13	835.229,05
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	582.880,38	625.508,98	460.181,29	690.271,94	759.299,13	835.229,05
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	30.189,45	47.629,21	115.045,29	172.567,94	189.824,73	208.807,21
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	30.189,45	47.629,21	115.045,29	172.567,94	189.824,73	208.807,21
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	4.284,74	27.766,88	103.210,76	154.816,14	170.297,75	187.327,52
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Princ	4.284,74	27.766,88	103.210,76	154.816,14	170.297,75	187.327,52
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	211.787,62	84.000,00	384.216,07	576.324,11	633.956,53	697.352,18
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	211.787,62	84.000,00	384.216,07	576.324,11	633.956,53	697.352,18
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principa	211.787,62	84.000,00	384.216,07	576.324,11	633.956,53	697.352,18

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44830000 - PIRITIBA - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): 2026

Código	Descrição da Rubrica	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	PSF - Icentivo Estado	211.500,00	84.000,00	206.421,04	309.631,56	340.594,72	374.654,19
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Serviços Hospitalares - AIH - SIA	0,00	0,00	82.085,05	123.127,58	135.440,34	148.984,37
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Serviços Hospitalares - SIA Estado	287,62	0,00	95.709,98	143.564,97	157.921,47	173.713,62
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	45.000,00	1.132.105,16	1.698.157,74	1.867.973,52	2.054.770,87
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educ	0,00	0,00	1.032.105,16	1.548.157,74	1.702.973,52	1.873.270,87
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de E	0,00	0,00	1.032.105,16	1.548.157,74	1.702.973,52	1.873.270,87
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transf. Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	344.035,06	516.052,59	567.657,85	624.423,64
1.7.2.4.51.0.1.02.00.00	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	0,00	0,00	688.070,10	1.032.105,15	1.135.315,67	1.248.847,24
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	45.000,00	100.000,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entida	0,00	45.000,00	100.000,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	Convênio CAR/PROMER - Carro Pipa	0,00	45.000,00	100.000,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	699.639,81	571.065,35	1.003.555,64	1.505.333,47	1.655.866,82	1.821.453,50
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	693.238,89	564.742,00	931.379,40	1.397.069,11	1.536.776,02	1.690.453,62
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	693.238,89	564.742,00	931.379,40	1.397.069,11	1.536.776,02	1.690.453,62
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Piso Fixo de Média Complexidade (PAEFI)	0,00	0,00	22.683,11	34.024,67	37.427,14	41.169,85
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	Piso Básico Fixo - PBF	24.630,89	0,00	11.559,58	17.339,37	19.073,31	20.980,64
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00	Piso Básico Variável - PBV	0,00	0,00	17.201,75	25.802,63	28.382,89	31.221,18
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00	Piso Fixo de Alta Complexidade - (PAC I)	0,00	0,00	409.311,28	613.966,92	675.363,61	742.899,97
1.7.2.9.51.0.1.05.00.00	BE - Benefício Eventual	0,00	0,00	12.223,68	18.335,52	20.169,07	22.185,98
1.7.2.9.51.0.1.06.00.00	PFMC (PAEFI)	39.600,00	57.600,00	36.000,00	54.000,00	59.400,00	65.340,00
1.7.2.9.51.0.1.07.00.00	PAC I	32.120,00	37.040,00	24.000,00	36.000,00	39.600,00	43.560,00
1.7.2.9.51.0.1.08.00.00	PAC I (Regional)	266.000,00	360.000,00	300.000,00	450.000,00	495.000,00	544.500,00
1.7.2.9.51.0.1.09.00.00	PBF (PAIF)	36.260,00	59.500,00	48.000,00	72.000,00	79.200,00	87.120,00
1.7.2.9.51.0.1.10.00.00	PBV (SCFV)	17.028,00	22.704,00	24.000,00	36.000,00	39.600,00	43.560,00
1.7.2.9.51.0.1.11.00.00	Benefício Eventual - BE	272.600,00	16.800,00	12.000,00	18.000,00	19.800,00	21.780,00
1.7.2.9.51.0.1.12.00.00	IGDSUAS BAHIA	5.000,00	11.098,00	14.400,00	21.600,00	23.760,00	26.136,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	6.400,92	6.323,35	72.176,24	108.264,36	119.090,80	130.999,88
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	6.400,92	6.323,35	72.176,24	108.264,36	119.090,80	130.999,88
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	FCBA - Fundo de Cultura da Bahia	0,00	0,00	32.666,12	48.999,18	53.899,10	59.289,01
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00	REN - Fundo Rendimentos	6.400,92	6.323,35	3.938,04	5.907,06	6.497,77	7.147,55
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00	Outras Transferências do Estado	0,00	0,00	35.572,08	53.358,12	58.693,93	64.563,32
1.7.5.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	13.442.278,53	15.812.762,21	19.606.849,18	29.410.273,77	32.351.301,15	35.586.431,27
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da E	13.442.278,53	15.812.762,21	19.606.849,18	29.410.273,77	32.351.301,15	35.586.431,27
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento d	13.442.278,53	15.812.762,21	19.606.849,18	29.410.273,77	32.351.301,15	35.586.431,27
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvement	13.442.278,53	15.812.762,21	19.606.849,18	29.410.273,77	32.351.301,15	35.586.431,27
1.9.0.0.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	3.714,04	516.403,10	318.382,00	477.573,01	525.330,31	577.863,34

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA
ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44830000 - PIRITIBA - BA
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): 2026

Código	Descrição da Rubrica	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.946,35	15.150,82	80.891,26	121.336,89	133.470,58	146.817,64
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.946,35	15.150,82	80.891,26	121.336,89	133.470,58	146.817,64
1.9.1.1.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	1.946,35	15.150,82	80.891,26	121.336,89	133.470,58	146.817,64
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	1.946,35	15.150,82	80.891,26	121.336,89	133.470,58	146.817,64
1.9.1.1.07.0.1.01.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal - TCM/BA	1.946,35	15.150,82	80.891,26	121.336,89	133.470,58	146.817,64
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	501.252,28	28.600,89	42.901,34	47.191,47	51.910,62
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	0,00	107,34	8.600,89	12.901,34	14.191,47	15.610,62
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	0,00	107,34	8.600,89	12.901,34	14.191,47	15.610,62
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	0,00	107,34	8.600,89	12.901,34	14.191,47	15.610,62
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	0,00	60.745,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	0,00	60.745,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	0,00	60.745,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos	0,00	440.399,44	20.000,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos	0,00	440.399,44	20.000,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	0,00	440.399,44	20.000,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00
1.9.2.3.99.0.1.01.00.00	Ressarcimentos Determinados pelo TCM/BA	0,00	440.399,44	20.000,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	1.767,69	0,00	208.889,85	313.334,78	344.668,26	379.135,09
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.767,69	0,00	208.889,85	313.334,78	344.668,26	379.135,09
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Suci	1.767,69	0,00	2.400,00	3.600,00	3.960,00	4.356,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	1.767,69	0,00	2.400,00	3.600,00	3.960,00	4.356,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	1.767,69	0,00	2.400,00	3.600,00	3.960,00	4.356,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	0,00	0,00	206.489,85	309.734,78	340.708,26	374.779,09
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	0,00	0,00	201.329,31	301.993,97	332.193,37	365.412,71
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	0,00	0,00	179.758,31	269.637,47	296.601,22	326.261,34
1.9.9.9.99.2.3.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	0,00	0,00	21.571,00	32.356,50	35.592,15	39.151,36
1.9.9.9.99.3.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeira	0,00	0,00	5.160,54	7.740,81	8.514,89	9.366,38
1.9.9.9.99.3.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeira	0,00	0,00	5.160,54	7.740,81	8.514,89	9.366,38
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	2.918.825,20	1.071.037,50	4.274.646,72	6.411.970,11	7.053.167,13	7.758.483,84
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	0,00	0,00	867.828,41	1.301.742,62	1.431.916,88	1.575.108,57
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	867.828,41	1.301.742,62	1.431.916,88	1.575.108,57
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	867.828,41	1.301.742,62	1.431.916,88	1.575.108,57
2.1.1.2.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	867.828,41	1.301.742,62	1.431.916,88	1.575.108,57
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	867.828,41	1.301.742,62	1.431.916,88	1.575.108,57
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	35.951,66	53.927,50	59.320,26	65.252,29
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	17.975,83	26.963,75	29.660,13	32.626,14
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	17.975,83	26.963,75	29.660,13	32.626,14

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA
ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44830000 - PIRITIBA - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): 2026

Código	Descrição da Rubrica	2023	2024	2025	2026	2027	2028
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	17.975,83	26.963,75	29.660,13	32.626,14
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	17.975,83	26.963,75	29.660,13	32.626,14
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	17.975,83	26.963,75	29.660,13	32.626,14
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	17.975,83	26.963,75	29.660,13	32.626,14
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	17.975,83	26.963,75	29.660,13	32.626,14
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	17.975,83	26.963,75	29.660,13	32.626,14
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	2.918.825,20	1.071.037,50	3.370.866,65	5.056.299,99	5.561.929,99	6.118.122,99
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.918.825,20	698.062,25	1.672.279,62	2.508.419,44	2.759.261,38	3.035.187,52
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educa	1.421.436,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.421.436,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	1.421.436,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	1.421.436,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.50.9.1.01.00.00	Programa Proinfância - Construção de Creches - PAR 2	48.386,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.50.9.1.02.00.00	PAR - TD - Plano de Ação Articulada - Transferência Direta	1.373.050,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.497.388,21	198.062,25	172.017,52	258.026,28	283.828,90	312.211,79
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SU	123.143,21	0,00	86.008,76	129.013,14	141.914,45	156.105,89
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde -	123.143,21	0,00	86.008,76	129.013,14	141.914,45	156.105,89
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educaçã	0,00	0,00	86.008,76	129.013,14	141.914,45	156.105,89
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educa	0,00	0,00	86.008,76	129.013,14	141.914,45	156.105,89
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneam	0,00	198.062,25	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Sane	0,00	198.062,25	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.52.0.1.01.00.00	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares - Convênio 871783-1	0,00	198.062,25	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	Convênio 910896/2021 - Pavimentação asfáltica da zona urbana do M	796.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00	Convênio 934195/2022 - Pavimentação de Ruas na Zona Rural do Mu	578.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	500.000,00	1.500.262,10	2.250.393,16	2.475.432,48	2.722.975,73
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.500.262,10	2.250.393,16	2.475.432,48	2.722.975,73
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Princ	0,00	0,00	1.500.262,10	2.250.393,16	2.475.432,48	2.722.975,73
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	372.975,25	1.698.587,03	2.547.880,55	2.802.668,61	3.082.935,47
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	372.975,25	1.698.587,03	2.547.880,55	2.802.668,61	3.082.935,47
2.4.2.2.01.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	1.698.587,03	2.547.880,55	2.802.668,61	3.082.935,47
2.4.2.2.01.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Pr	0,00	0,00	1.698.587,03	2.547.880,55	2.802.668,61	3.082.935,47
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde -	0,00	372.975,25	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções das Receitas e Recursos Arrecadados	-8.232.074,69	-9.482.175,57	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções das Receitas Resultantes das Transferências da União	-8.232.074,69	-9.482.175,57	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Deduções das Receitas Resultantes das Transferências da União	-7.049.795,45	-8.013.581,27	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Deduções das Receitas Resultantes das Transferências da União	-7.049.795,45	-8.013.581,27	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44830000 - PIRITIBA - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): 2026

Código	Descrição da Rubrica	2023	2024	2025	2026	2027	2028
9.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM	-7.048.081,90	-8.011.218,19	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	-1.713,55	-2.363,08	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Deduções das Receitas Resultantes das Transferências do Estado	-1.182.279,24	-1.468.594,30	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-1.065.704,05	-1.343.493,36	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-116.575,19	-125.100,94	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		73.275.718,36	89.095.234,88	122.515.400,00	183.773.100,00	202.150.410,00	222.365.451,06

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PPA 2026-2029

I- PROGRAMAS TEMÁTICOS

PROGRAMA	001	EQUILÍBRIO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
----------	-----	-------------------------------------

OBJETIVO

Ampliação de programa de reformas e regularização fundiária brasileira.
Buscar apoio junto ao governo federal para implementação de programas de habitação.
Implementação e ampliação do programa de aquisição de alimentos, buscando fortalecer agricultura familiar e setor produtivo.
Buscar apoio junto aos governos federal, estadual para ampliação do PAA leite, como complementação para o abastecimento alimentar de famílias que estejam em situação de vulnerabilidade social e/ou em estado de insegurança alimentar e nutricional, por meio da distribuição gratuita de leite.

INDICADOR	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Famílias Beneficiadas no Bolsa Famílias	unidade	2024	6.246
Famílias cadastradas no CAD Único	unidade	2024	7.430
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM	%	2010	0,578

VALOR DO PROGRAMA

R\$ 45.940.024,16

Órgão Responsável

Secretaria Municipal de Assistência Social

Meta 2026-2029	Melhorar o atendimento à população em 90 %, promovendo mais infraestrutura aos locais que oferecem serviços sociais.	
Regionalização da Meta	Quantidade / Detalhamento	Unidade de Medida
Zona Urbana	60%	Percentual
Zona Rural	40%	Percentual

INICIATIVAS

Ampliação do projeto CRAS itinerante para secretaria itinerante, garantindo a participação de todos os equipamentos da rede socioassistencial (secretaria itinerante), para garantir a oferta equivalente de serviços no interior do município.

Garantir a manutenção dos serviços ofertados na proteção social básica, através do CRAS e do Cadastro Único.

Ampliação dos benefícios eventuais com reestruturação da rede de oferta para atender as famílias em situação de risco e vulnerabilidade – alimentação, reforma, natalidade, documentação.

Rua Francisco Horácio Sampaio, S/n. CEP: 44830-000 – Tel.: (74) 3628 2153 - CNPJ: 13.795.786/0001-22



Ampliação dos projetos de inclusão produtiva e geração de renda com a oferta de cursos profissionalizantes com prioridade para adolescentes desligados do SFV, mulheres chefes de família e inclusão de pessoas com deficiência.

Ampliação da oferta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para o interior do município

Ampliação, estruturação e implementação da rede de serviços da proteção especial de média e alta complexidade, garantindo o compromisso da gestão com a política de garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Promover ações integradas que visem assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover a autonomia e qualidade de vida da pessoa idosa.

Proporcionar ações integradas com a rede sócio assistencial para garantir os direitos e a integração social da pessoa com deficiência.

Aquisição de equipamentos tecnológicos, mobiliários e utensílios.

Construção de CRAS

Implantação da Academia da Terceira Idade.



PPA 2026-2029

I- PROGRAMAS TEMÁTICOS

PROGRAMA	001	EQUILÍBRIO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
----------	-----	-------------------------------------

Construção de CREAS
Aquisição de equipamentos tecnológicos, mobiliários e utensílios.
Implantar a acessibilidade nos espaço necessários.

Meta 2026-2029	Diminuir a vulnerabilidade e o risco social das crianças e dos adolescentes em 90%, através da implantação de ações/projetos que melhorem a auto-estima e o desenvolvimento pessoal de ambos.	
Regionalização da Meta	Quantidade / Detalhamento	Unidade de Medida
Zona Urbana	50%	Percentual
Zona Rural	50%	Percentual

INICIATIVAS
Fomentar ações de cadastramento das famílias de baixa renda
Monitorar transferência dos benefícios
Desenvolver programas de ação continuada à creche e à pré-escola para as crianças de 0 a 06 anos, para garantir alimentação, saúde e educação básica dessas crianças
Realizar campanhas informativas
Implantar o programa de educação erradicação do trabalho infantil, destinado prioritariamente ao atendimento de famílias com filhos entre 07 e 15 anos submetidos ao trabalho em condições consideradas perigosas, insalubres, penosas ou degradantes
Proporcionar cursos de capacitação e profissionalização
Criar alternativas de ocupação dos jovens de 15 a 17 anos em situação de risco e de vulnerabilidade social, tornando-os protagonistas no processo de desenvolvimento do seu meio e do exercício pleno de sua cidadania
Expandir o universo de atendimento, oferecendo cursos e atividades e incluindo crianças e adolescentes assistidos pelo projeto
Capacitação para cuidadores de Idosos
Realização de Eventos para os beneficiários do Programa Bolsa Família.
Ampliar o programa de habitação com a construção de novas casas populares, reforma de unidades habitacionais e fornecimento de materiais de construção de modo a eliminar todas as casas de taipa do município, substituindo-as por casas de alvenaria
Ampliação dos grupos de convivência na zona rural.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



Ampliar o acesso as famílias aos direitos sócio assistenciais do CRAS

Metas do Plano Municipal de Assistência Social de Piritiba

Universalizar os serviços e as unidades de proteção social básica, garantindo a manutenção dos serviços existentes e ampliando a rede no intuito de garantir a cobertura para quem dela necessitar dentro da área do município de Piritiba

Ampliar os serviços, e consequentemente universalizar o acesso, de proteção social especial, buscando apoio nas demais esferas no intuito de garantir a cobertura integral as demandas destes serviços;

Implantar equipes volantes e de abordagem social, no âmbito da proteção básica e especial, no intuito de garantir a cobertura de todo município;

Realizar concurso público, garantindo um percentual mínimo de 80% dos profissionais da Política de Assistência Efetivado;

Aprimorar a gestão do SUAS através da atualização e regulamentação de normativas que corroborem com as diretrizes da PNAS e fortaleçam a gestão do Sistema Único de Assistência Social no município;

Fortalecer e aprimorar a gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, assim como a articulação deste com as demais Políticas Municipais no intuito de garantir um atendimento integral e o alcance destas política ao público prioritário, e por fim, a melhoria da qualidade de vida e autonomia das famílias e indivíduos;

Fortalecer a articulação do Cadastro Único/ Programa Bolsa Família com o serviços de proteção básica e especial existentes no município. Garantir o acompanhamento das famílias e, em especial, de crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e idosos em situação de risco e vulnerabilidade social;

Aprimorar as parcerias com as Entidades e Organizações da Assistência Social, capacitando e fortalecendo as entidades dentro da proposta do SUAS;

Fortalecer as estratégias de Combate ao Trabalho Infantil no município de Piritiba, assim como fortalecer a articulação com a rede;

Fortalecer os espaços de participação e controle social, destacando os conselhos e conferências, no intuito de garantir a gestão democrática e participativa;

Ampliar e fortalecer as ações de capacitações continuada, no intuito de fortalecer as equipes, os conselhos e consequentemente a Política Municipal de Assistência Social;

Fomentar a intersetorialidade e articulação entre as políticas no intuito de garantir o alcance das políticas as famílias em situação de risco e vulnerabilidade e com isso a autonomia e o empoderamento destas;



Apoiar e fortalecer no município Políticas e programas de acesso ao trabalho e de geração de renda;

Apoiar e fortalecer programas e serviços de atenção a pessoa com dependência química;

Buscar, junto as 03 esferas, financiamento para aprimorar a infraestrutura dos serviços, enquanto espaços de referência e de acolhida as famílias em situação de risco e vulnerabilidade, através de: construção de CRAS, mobiliário adequado, aquisição de carro para locomoção das equipes e dos usuários, etc;

Fortalecer a participação dos trabalhadores e usuários no Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo a participação em capacitações, como também fortalecendo os espaços de mobilização e conscientização da sociedade civil;

Garantir o cofinanciamento municipal, dentro de padrão estabelecido com as demais esferas, respeitando o percentual mínimo de 5%, com repasse mensal, automático para o FMAS;

Aprimorar a gestão dos Benefícios eventuais, enquanto direito socioassistencial, e em respeito a um dos princípios fundamentais definidos pela constituição federal, a dignidade da pessoa humana;

Buscar junto as três esferas, ampliação do cofinanciamento dos Serviços e Benefícios que compõem a PMAS, assim como apoiar políticas de aprimoramento e ampliação da participação dos Entes Federados no pagamento de profissionais do SUAS;

Criar espaços de monitoramento e avaliação, através de ouvidoria;

Realizar e/ou participar de audiências públicas

Aprimorar a gestão do Conselho Tutelar, através de ações de apoio a melhoria da infraestrutura, capacitação e melhoria salarial;

Incentivar a ampliação do financiamento da Política de Habitação de interesse social e aprimoramento desta, enquanto direito social de todo cidadão brasileiro;

Incentivar o aprimoramento e, consequente, financiamento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito municipal;

Efetivar e fortalecer a vigilância sócio assistencial no município;

Estratégias de Gestão

4.1 Gestão Financeira e Orçamentária

4.1.1 Atualização do decreto de regulamentação do FMAS;

4.1.2 Elaboração do Plano de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro

4.1.3 Apresentação trimestral da Prestação de Contas ao CMAS



4.2 Gestão dos Serviços, Programas e Benefícios

4.2.1 Encontros regulares com a equipe: mensais com as coordenações; a cada dois meses por serviço e trimestralmente com toda equipe;

4.2.2 Capacitação continuada das equipes multiprofissionais;

4.2.3 Definir fluxo de atendimento;

4.2.4 Atender metas e prioridades nacionais;

4.3 Gestão dos Benefícios

4.3.1 Fomentar o protocolo de gestão no município

4.3.2 Aprimorar a gestão do Cadastro Único/Programa Bolsa Família

4.3.2 Fortalecer a articulação do Programa Bolsa Família com os demais serviços buscando garantir a autonomia e o protagonismo das famílias

4.3.4 Aprimorar a gestão dos Benefícios Eventuais e o fluxo de atendimento e acompanhamentos das famílias

4.4 Gestão do Controle Social

4.4.1 Capacitação continuada dos conselheiros

4.4.2 Atualização da Lei de criação do conselho

4.4.3 Garantir apoio técnico para construção do plano de aplicação/investimento do conselho

4.4.4 Ampliar a realização de reuniões descentralizadas, garantindo a realização de pelo menos 01 por semestre;

4.4.5 Incentivar a participação dos usuários da Política de Assistência Social nos espaços de controle;

4.4.6 Ampliar os meios de publicização das deliberações e reuniões do conselho;

4.4.7 Criar espaços de ouvidoria no intuito de aproximar os usuários da Política de Assistência Social;

4.4.8 Realizar audiências públicas;



QUADRO DE DETALHAMENTO DAS AÇÕES PARA O PPA

OBJETIVO	APRIMORAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DO SUAS	CRONOGRAMA			
		2026	2027	2028	2029
METAS	Garantir capacitação continuada para os trabalhadores do SUAS	X	X	X	X
	Garantir a infraestrutura adequada para efetivo funcionamento e aprimoramento da gestão	X	X	X	X
	Fortalecer a aprimorar a vigilância socioassistencial, o monitoramento e a melhoria dos serviços	X	X	X	X
	Regulamentação o SUAS no município e atualizar a estrutura administrativas e legislações vigentes	X	X	X	X
	Garantir a participação do município, através de representantes da gestão e/ou demais trabalhadores em reuniões e capacitações de Colegiados, CIB, capacitações Estaduais e encontros de relevância para PMAS.	X	X	X	X
	Fortalecer a articulação com as entidades socioassistenciais, apoiando e/ou desenvolvendo ações de capacitação e qualificação destas	X	X	X	X
	Apoiar e fortalecer os espaços de participação e controle social (Audiências públicas, fóruns, Conferências, etc)	X	X	X	X
	Realizar concurso público	X	X	X	X
QUANTITATIVO FÍSICO	QUANTITATIVO FINANCEIRO POR ANO				
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00	780.000,00

OBJETIVO	FORTALECER E AMPLIAR A COBERTURA DA REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO	CRONOGRAMA			
		2026	2027	2028	2029
METAS	Garantir a manutenção dos serviços e programas socioassistenciais e ampliar a cobertura da rede de proteção básica do município	X	X	X	X
	Garantir a manutenção e qualificação das equipes conforme NOB RH	X	X	X	X
	Implantar equipe volante no município	X	X		
	Garantir a manutenção e ampliar a oferta dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	X	X	X	X
	Fortalecer os serviços, programas e projetos voltados para a Primeira Infância	X	X	X	X
	Articular a rede de serviços e garantir o acesso das famílias em situação de risco e	X	X	X	X



QUANTITATIVO FÍSICO	vulnerabilidade aos CRAS				
	Aprimorar e qualificar os serviços da Proteção Social Básica	X	X	X	X
	QUANTITATIVO FINANCEIRO POR ANO				
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	610.000,00	620.000,00	630.000,00	640.000,00	2.500.000,00

OBJETIVO	GARANTIR ACESSO, ENQUANTO DIREITO SOCIOASSISTENCIAL, DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA A POPULAÇÃO DEMANDATÁRIA	CRONOGRAMA			
METAS	Garantir a manutenção e ampliar a cobertura dos benefícios eventuais	2026	2027	2028	2029
	Garantir a estrutura e regulamentação necessária para atendimento do público demandatário	X	X	X	X
	Fortalecer o controle social no monitoramento deste	X	X	X	X
	Garantir a população informações sobre os benefícios e fluxo de atendimento	X	X	X	X
	Fortalecer a articulação com a rede de serviços do município, assim como demais Políticas	X	X	X	X
QUANTITATIVO FÍSICO	QUANTITATIVO FINANCEIRO POR ANO				
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	118.000,00	128.000,00	138.000,00	148.000,00	532.000,00

OBJETIVO	FORTALECER AS AÇÕES E PROGRAMAS VOLTADOS PARA O PÚBLICO DO BPC	CRONOGRAMA			
METAS	Fortalecer as ações intersetoriais e de acompanhamento as famílias com beneficiários do BPC	2026	2027	2028	2029
	Garantir ações de busca ativa e visita domiciliar para identificação e acompanhamento das famílias e atualização do diagnóstico socioterritorial.	X	X	X	X
	Realizar encontros/Fóruns para tratar das demandas e fortalecer a intersectorialidade e acessos as políticas públicas no intuito de garantir a autonomia e protagonismo destas famílias e indivíduos	X	X	X	X
	Garantir ações de monitoramento e avaliação das Políticas e acesso deste público aos serviços	X	X	X	X
	Garantir o acesso destes beneficiários aos serviços públicos de Saúde, Educação, Assistência Social entre outros, através da articulação das políticas no âmbito municipal	X	X	X	X



QUANTITATIVO FÍSICO	QUANTITATIVO FINANCEIRO POR ANO				
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00

OBJETIVO	APRIMORAR A GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, ASSIM COMO DEMAIS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA E GARANTIA DE RENDA	CRONOGRAMA			
		2026	2027	2028	2029
METAS	Qualificar e ampliar a equipe do Cadastro Único	X	X	X	X
	Garantir a infraestrutura necessária para cadastro, atualização e acompanhamento das famílias em todo município.	X	X	X	X
	Fortalecer a articulação e integração das equipes (SUAS) e serviços socioassistenciais	X	X		
	Fortalecer a integração com as demais políticas	X	X	X	X
	Apoiar e articular ações intersetoriais no intuito de fortalecer a autonomia e o protagonismo das famílias;	X	X	X	X
	Fortalecer e apoiar ações que visem o desenvolvimento das famílias e indivíduos, assim como a geração de renda e inserção no mercado de trabalho;	X	X	X	X
	Fortalecer o controle social para o acompanhamento e aprimoramento da gestão do Bolsa Família;	X	X	X	X
	Garantir acesso a todos a informações e acesso aos serviços vinculados a gestão do Cadastro Único, conforme normas e regulamentações vigentes;	X	X	X	X
	Realizar encontros, fóruns, seminários com os beneficiários do programa Bolsa Família/BPC e pessoas cadastradas no CADUNICO	X	X	X	X
QUANTITATIVO FÍSICO	QUANTITATIVO FINANCEIRO POR ANO				
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	250.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00	1.060.000,00

OBJETIVO	FORTALECER E AMPLIAR A COBERTURA DA REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO	CRONOGRAMA			
		2022	2023	2024	2025
METAS	Garantir a manutenção e ampliar a cobertura dos serviços socioassistenciais de média complexidade do município	X	X	X	X

Rua Francisco Horácio Sampaio, S/n. CEP: 44830-000 – Tel.: (74) 3628 2153 - CNPJ: 13.795.786/0001-22

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



	Garantir a manutenção e qualificação das equipes conforme NOB RH	X	X	X	X
	Implantar equipe de abordagem no município	X	X		
	Fortalecer o PAEFI e cobertura deste no município	X	X	X	X
	Garantir a infraestrutura necessária para atendimento ao público do CREAS em conformidade as normas vigentes.	X	X	X	X
	Fortalecer ações de articulação da rede e de vigilância socioassistencial	X	X	X	X
QUANTITATIVO FÍSICO	QUANTITATIVO FINANCEIRO POR ANO				
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	227.000,00	237.000,00	247.000,00	257.000,00	968.000,00

OBJETIVO	FORTALECER AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	CRONOGRAMA			
		2026	2027	2028	2029
METAS	Fortalecer as ações estratégicas em conjunto com redes educacionais, sociais e da saúde municipais de Piritiba-Ba;	X	X	X	X
	Realizar capacitações acerca do temático trabalho infantil, anualmente, para público-alvo da equipe intersetorial;	X	X	X	X
	Fortalecer o cadastramento de famílias com ocupação de trabalho infantil nos programas: CADUNICO, SCFV, PAIF E PAEFI - garantindo a intersetorialidade da ação;	X	X	X	X
	Articular e fortalecer ações de capacitação, mobilização e sensibilização da rede de serviços e da sociedade dentro do município	X	X	X	X
	Ampliar a busca ativa de criança e adolescentes em situação trabalho infantil;	X	X	X	X
	Atualizar o diagnóstico municipal	X		X	
QUANTITATIVO FÍSICO	QUANTITATIVO FINANCEIRO POR ANO				
	2026	2027	2028	2029	TOTAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00
--	-----------	-----------	-----------	-----------	------------

OBJETIVO	GARANTIR O ACESSO AOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO	CRONOGRAMA			
		2022	2023	2024	2025
METAS	Garantir o acesso aos serviços de alta complexidade a quem dela necessitar no município	X	X	X	X
	Fortalecer a articulação com as Entidades socioassistenciais de alta complexidade do município e região garantido acesso a população do município demandatária dos serviços;	X	X	X	X
	Apoiar e articular rede para garantir ofertas dos serviços de alta complexidade no município/região ou por referenciamento.	X	X	X	X
QUANTITATIVO FÍSICO	QUANTITATIVO FINANCEIRO POR ANO				
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	500.000,00

OBJETIVO	GARANTIR A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, BUSCANDO APOIO JUNTO AOS ENTES FEDERADOS	CRONOGRAMA			
		2026	2027	2028	2029
METAS	Construção do CRAS	X	X		
	Melhoria da infraestrutura e mobiliário dos serviços socioassistenciais	X	X	X	X
	Aquisição de Veículos para facilitar o acesso usuário/equipe/serviço	X	X	X	
QUANTITATIVO FÍSICO	QUANTITATIVO FINANCEIRO POR ANO				
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	140.000,00

OBJETIVO	IMPLEMENTAR E FORTALECER A POLÍTICA DE HABITAÇÃO NO MUNICÍPIO	CRONOGRAMA			
		2026	2027	2028	2029
METAS	Ampliar o acesso da população a moradia digna, conforme conceitos de habitação e	X	X	X	X



QUANTITATIVO FÍSICO	habitabilidade				
	Implantar ações de regularização fundiário e melhoria habitacional	X	X	X	X
	Garantir ações preventivas x	X	X	X	X
	Fortalecer o controle social	X	X	X	X
	QUANTITATIVO FINANCEIRO POR ANO				
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	120.000,00	220.000,00	320.000,00	420.000,00	1.080.000,00

OBJETIVO	IMPLEMENTAR E APRIMORAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	CRONOGRAMA			
		2026	2027	2028	2029
METAS	Garantir o funcionamento dos serviços e ampliar as ações voltadas para Política de Segurança Alimentar e Nutricional	X	X	X	X
	Articular as ações com as demais políticas	X	X	X	X
	Implantar o programa municipal de Segurança Alimentar	X	X	X	X
QUANTITATIVO FÍSICO	QUANTITATIVO FINANCEIRO POR ANO				
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00

OBJETIVO	FORTALECER E APRIMORAR A GESTÃO DO CONTROLE SOCIAL	CRONOGRAMA			
		2026	2027	2028	2029
METAS	Garantir a infraestrutura adequada, capacitações e apoio técnico para o Conselho Municipal de Assistencial Social	X	X	X	X
	Garantir a realização de Conferências, Fóruns e Audiências Públicas	X	X	X	X
	Incentivar a articulação do CMAS com demais conselhos municipais	X	X	X	X
	Garantir a realização de reuniões descentralizadas – pelo menos 01 por semestre	X	X	X	X
	Fortalecer a participação da sociedade civil nos conselhos	X	X	X	X
QUANTITATIVO	QUANTITATIVO FINANCEIRO POR ANO				

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



FÍSICO	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00

OBJETIVO	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	CRONOGRAMA			
		2026	2027	2028	2029
METAS	Garantir a infraestrutura e funcionamento do Conselho Tutelar	X	X	X	X
	Capacitar os Conselho Tutelar	X	X	X	X
	Regulamentar a remuneração dos profissionais que compõem o Conselho Tutelar	X	X	X	X
QUANTITATIVO FÍSICO	QUANTITATIVO FINANCEIRO POR ANO				
	2026	2027	2028	2029	TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026



AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTE RPPS)	183.773.100,00	0,00	0,037	204,19	202.150.410,00	0,00	0,040	215,05	222.365.451,00	0,00	0,043	226,90
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	180.689.764,90	0,00	0,036	200,77	198.758.741,39	0,00	0,039	211,45	218.634.615,53	0,00	0,042	223,10
Receitas Primárias Correntes	175.633.464,91	0,00	0,035	195,15	193.196.811,40	0,00	0,038	205,53	212.516.492,54	0,00	0,041	216,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.053.212,93	0,00	0,001	6,73	6.658.534,22	0,00	0,001	7,08	7.324.387,65	0,00	0,001	7,47
Transferências Correntes	168.691.562,23	0,00	0,034	187,44	185.560.718,45	0,00	0,036	197,40	204.116.790,30	0,00	0,036	208,28
Demais Receitas Primárias Correntes	888.689,75	0,00	0,000	0,99	977.558,73	0,00	0,000	1,04	1.075.314,60	0,00	0,000	1,10
Receitas Primárias de Capital	5.056.299,99	0,00	0,001	5,62	5.561.929,99	0,00	0,001	5,92	6.118.122,99	0,00	0,001	6,24
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	183.773.100,00	0,00	0,037	204,19	202.150.410,00	0,00	0,040	215,05	222.365.451,00	0,00	0,042	226,90
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	180.837.320,10	0,00	0,036	200,93	198.921.052,11	0,00	0,039	211,62	218.813.157,32	0,00	0,042	223,28
Despesas Primárias Correntes	161.719.862,98	0,00	0,032	179,69	177.891.849,28	0,00	0,035	189,25	195.681.034,21	0,00	0,037	199,67
Pessoal e Encargos Sociais	77.094.167,33	0,00	0,015	85,66	84.803.584,06	0,00	0,017	90,22	93.283.942,47	0,00	0,018	95,19
Outras Despesas Correntes	84.625.695,65	0,00	0,017	94,03	93.088.265,21	0,00	0,018	99,03	102.397.091,74	0,00	0,020	104,49
Despesas Primárias de Capital	17.167.457,12	0,00	0,003	19,07	18.884.202,83	0,00	0,004	20,09	20.772.623,12	0,00	0,004	21,20
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (I - II)	-147.555,20	0,00	0,000	-0,16	-162.310,72	0,00	-211,579	-0,17	-178.541,79	0,00	0,000	-0,18
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-147.555,20	0,00	0,000	-0,16	-162.310,72	0,00	-211,579	-0,17	-178.541,79	0,00	0,000	-0,18

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA, Data de Emissão:16/04/2025 e hora de emissão 09:27:58.

R\$ 1,00

Parâmetros	2026	2027	2028
PIB Nominal	498.150.000.000,00	508.150.000.000,00	522.150.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	90.000.000,00	94.000.000,00	98.000.000,00



PREFEITURA DE
Piritiba
Trabalho e dedicação para todos

PPA 2026-2029

I- PROGRAMAS TEMÁTICOS

PROGRAMA	002	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
-----------------	------------	----------------------------------

OBJETIVO
Garantir médicos todos os dias nos postos de saúde e hospital municipal. Estudos para entrega a domicílio de medicamentos de uso contínuo aos doentes crônicos e idosos. Continuar com humanização do atendimento na rede de saúde pública, assegurando uma postura de atenção e cuidado que responda efetivamente à expectativa da população.

INDICADOR	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Estabelecimentos de Saúde com atendimento ambulatorial com atendimento médico em especialidades básicas.	quantidade	2029	35
Estabelecimentos de Saúde geral sem internação público	quantidade	2029	34
Estabelecimentos de Saúde SUS	quantidade	2029	29

VALOR DO PROGRAMA	R\$	140.169.603,60
--------------------------	------------	-----------------------

Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Saúde
--------------------------	-------------------------------

Meta 2026-2029	Ampliar e melhorar a oferta e qualidade dos serviços médicos em 90%, modernizando a rede com equipamentos novos e modernos como também melhorando a estrutura física existente.
-----------------------	---

Regionalização da Meta	Quantidade / Detalhamento	Unidade de Medida
Zona Urbana	60%	Percentual
Zona Rural	40%	Percentual

INICIATIVAS
Atender a demanda gerada dentro dos princípios da universalidade, com atenção integral à saúde, de forma humanizada e com equidade.
Fortalecer, ainda mais, o Programa Saúde da Família, respeitando sua base doutrinária e filosófica visando uma atuação centrada na valorização da saúde (prevenção).
Implantar, ampliar e fortalecer os programas do Ministério da Saúde
Agir rapidamente na prevenção de epidemias.

Rua Francisco Horácio Sampaio, S/n. CEP: 44830-000 – Tel.: (74) 3628 2153 - CNPJ: 13.795.786/0001-22
--



Ampliar os programas de atenção integral à saúde da criança e do adolescente, da mulher, do homem, do idoso, do trabalhador, das pessoas com deficiência, IST/AIDS e de saúde mental.

Capacitar e qualificar os profissionais da área de saúde, buscando também proporcionar melhorias salariais aos mesmos.

Garantir entrega regular de medicamentos da farmácia básica

Manter a frota de carros da saúde, incluindo-se as ambulâncias, em estado bom/ótimo de funcionamento.

Manutenção dos programas de saúde existentes.

Implantar o CAPS

Continuar com apoio ao lar do Ancião.



PPA 2026-2029

I- PROGRAMAS TEMÁTICOS

PROGRAMA	002	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
----------	-----	---------------------------

Melhorias Sanitárias
Ampliação do PSF Areia Branca

Meta 2026-2029	Melhorar o atendimento em 90% e proporcionar mais acessibilidade da população aos serviços médicos e odontológicos.	
Regionalização da Meta	Quantidade / Detalhamento	Unidade de Medida
Zona Urbana	60%	Percentual
Zona Rural	40%	Percentual

INICIATIVAS
Reforma dos Postos de Saúde da Tabela e do Grotão
Aquisição de veículos para uso da Saúde no Grotão e Chapada
Implantação de Casa de Apoio para os pacientes da saúde em Piritiba
Garantir a qualidade e a eficiência do atendimento médico nos postos de saúde e no hospital municipal, provendo-os de equipamentos, instrumentos, medicamentos e material necessário às suas atividades bem como suprimindo o quadro de médicos, enfermeiros e atendentes em quantidade adequada à demanda
Prover atendimento médico-odontológico a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, com procedimentos preventivos, educativos e curativos
Garantir que toda a população tenha acesso às vacinas obrigatórias. Para as crianças e os idosos serão disponibilizadas não só as vacinas obrigatórias, mas todas as recomendadas pela OMS (Organização Mundial da Saúde)
Intensificar as ações da vigilância sanitária e epidemiológica, com o objetivo primordial de prevenir, diminuir ou eliminar riscos à saúde pública
Promover a valorização, qualificação, treinamento e aprimoramento dos agentes e servidores municipais de saúde
Disponibilizar ambulância para o transporte de pacientes que não disponham de meios para se deslocar até as unidades de saúde ou hospitais fora do município
Instituir programas de planejamento familiar, da saúde da mulher, e prevenção da gravidez precoce
Implantar no município o laboratório de prótese dentária
Garantir aos idosos o acompanhamento, orientação e atendimento médico-odontológico preferencial de modo a assegurar a assistência integral na melhor idade



PREFEITURA DE
Piritiba
Trabalho e dedicação para todos

PPA 2026-2029

I- PROGRAMAS TEMÁTICOS

PROGRAMA	003	EDUCAÇÃO, DIREITO DO CIDADÃO
----------	-----	------------------------------

OBJETIVO

Garantir a valorização de todos os Profissionais da Educação.
Cumprimento do Piso;
Formação Continuada e em serviço;
Instituir comissão para monitoramento e avaliação periódica do PCR, Garantindo a meta 18 do PME vigente.

INDICADOR	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
IDEB – 1º ao 5º ano	percentual	2024	4,9
IDEB – 6º ao 9º ano	percentual	2024	3,5

VALOR DO PROGRAMA	R\$ 325.674.393,90
-------------------	--------------------

Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Educação
-------------------	----------------------------------

Meta 2026-2029	Estruturar em 90 % as escolas e outros prédios relacionados à Educação, visando o fortalecimento da inclusão educacional.	
Regionalização da Meta	Quantidade / Detalhamento	Unidade de Medida
Zona Urbana	50%	Percentual
Zona Rural	50%	Percentual

INICIATIVAS

Ampliar de forma gradativa a educação de Tempo Integral
Continuar investindo na melhoria da estrutura física e ampliação da Rede Municipal de educação por meio da instalação de espaços esportivos, bibliotecas, auditórios e cozinhas.
Implementar as políticas de educação de jovens e adultos, garantindo formação continuada para os professores que atuam especificamente nesta área, buscando a permanência do aluno matriculado e a qualificação das metodologias utilizadas.
Trabalhar de forma intersetorial buscando garantir adesão aos Programas que competem a secretaria de saúde e que fortalecem os processos de aprendizagem de forma direta, como o Programa Saúde dos olhos, com o propósito de facilitar o acesso à consultas de prevenção e orientação aos cuidados com a saúde visual.
Construção de espaço físico adequado para Biblioteca Pública Municipal, visando promover campanhas que incentivem a cultura literária.

Rua Francisco Horácio Sampaio, S/n. CEP: 44830-000 – Tel.: (74) 3628 2153 - CNPJ: 13.795.786/0001-22



Garantir as adesões aos Programas Federais e Estaduais e/ou Municipais, bem como monitorar a efetivação dos mesmos conforme as leis vigentes.

Garantir de forma intersetorial o trabalho humanizado ente as Secretarias de Educação e de Assistência Social focando nas famílias com alto risco de vulnerabilidade social.

Fortalecer as parcerias com as esferas Estadual e Federal, garantindo a oferta de cursos profissionalizantes que atendam às necessidades de jovens e adultos, de acordo a realidade local, oportunizando o acesso ao mercado de trabalho.

Buscar parceria com a secretaria de Esporte e Cultura ações desportivas e culturais para crianças e jovens na área rural e urbana.



PPA 2026-2029

I- PROGRAMAS TEMÁTICOS

PROGRAMA	003	EDUCAÇÃO, DIREITO DO CIDADÃO
----------	-----	------------------------------

Meta 2026-2029	Melhorar e qualidade de ensino em 90%, readequando práticas e ações de gestão e implementando/mantendo projetos em parceria com os governos estadual e federal.	
Regionalização da Meta	Quantidade / Detalhamento	Unidade de Medida
Zona Urbana	60%	Percentual
Zona Rural	40%	Percentual

INICIATIVAS
Garantir que todas as crianças de 06 a 14 anos estará dentro da sala de aula onde cumprirão o ano letivo recebendo educação de qualidade superior
Ampliar a oferta de vagas do ensino infantil nas escolas municipais para crianças de 04 a 05 anos
Desenvolver programas de assistência específicos que tenham como alvo crianças de 04 meses a 05 anos, com a construção de novas creches de referência em educação infantil e atenção às famílias. Esses programas integrarão as áreas de educação, saúde e assistência social da creche à pré-escola
Oferecer de forma universal àqueles que não puderam ou não tiveram a oportunidade de frequentar a escola da infância e adolescência a educação de jovens e adultos
Cumprir as metas do “Compromisso Todos Pela Educação” firmado com o Governo Federal através do MEC, investindo no PAR (Plano de Ações Articuladas) com ações e diretrizes que levem à evolução do IDEB.
Fornecer a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, os livros didáticos, sejam através dos Programas do MEC que se fará chegar até o município, seja através de dotação da própria prefeitura para os alunos do ensino infantil e do segmento EJA, que não são atendidos pelo PNLD
Fornecer no início de cada ano letivo a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino o material escolar necessário às suas atividades, inclusive fardamento
Submeter o professor da Rede Municipal de Ensino a um processo de valorização da sua atividade e qualificação da suas habilidades através de cursos de formação continuada, treinamento e programas de desenvolvimento profissional
Incentivar os professores do município a obterem suas graduações em cursos de licenciatura plena
Proporcionar a diretores, vice-diretores e secretários escolares municipais cursos intensivos e continuados de gerenciamento e administração escolar.
Prover as escolas municipais com o material didático e de apoio ao professor de modo a aumentar a produtividade do sistema de ensino.
Reduzir drasticamente o índice de analfabetismo no município, através de programa domiciliar de para adultos

Rua Francisco Horácio Sampaio, S/n. CEP: 44830-000 – Tel.: (74) 3628 2153 - CNPJ: 13.795.786/0001-22



Elaborar, manter permanentemente atualizado e fazer cumprir com as escolas da Rede Municipal de Ensino e o Conselho Municipal de Educação suas diretrizes

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



PPA 2026-2029

I- PROGRAMAS TEMÁTICOS

PROGRAMA	003	EDUCAÇÃO, DIREITO DO CIDADÃO
		Garantir que a merenda escolar, além de suprir as necessidades nutricionais dos alunos, nos limites estabelecidos pelo PNAE, tenha qualidade e regularidade, educando com a horta escolar.
		Expandir para as escolas da Rede Municipal de Ensino que dispuserem de áreas adequadas o Projeto Educando com a Horta Escolar, com o objetivo de melhorar os hábitos escolares e oferecer importante objeto de estudo interdisciplinar
		Melhorar o transporte escolar, renovando a frota de ônibus, ampliando os roteiros e implantando o sistema de monitoramento de veículos de modo a garantir regularidade, pontualidade e segurança
		Incluir as atividades esportivas, culturais e a educação ambiental, como parte indissociável do currículo escolar
		Introduzir no ensino fundamental de primeiro grau a disciplina Introdução à Informática
		Oferecer, anualmente, curso pré-vestibular/ Enem para estudantes Piritibanos que pretendam concorrer a vagas no Ensino Superior
		Construção de Auditório na área externa do Colégio Firmino F. Neto em Porto Feliz
		Garantir auxílio transporte para universitários que estudem fora do município
		Implementar o combate à violência do adolescente através da promoção da Cultura da Paz em cada comunidade escolar, materializando o compromisso com a ordem e a ética no cotidiano da escola, na convivência familiar e na sociedade
		Consolidar o programa de remuneração variável do professor através de avaliação sistemática e contínua do desempenho desses profissionais e de seus alunos
		Garantir o acesso de crianças, jovens e adolescentes ao mundo digital nas unidades escolares e aos demais cidadãos no contra turno de funcionamento das unidades escolares.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026



AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)												RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	73.275.718,36	89.095.234,88	21,59	122.515.400,00	37,51	183.773.100,00	50,00	202.150.410,00	10,00	222.365.451,00	10,00	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	72.520.819,65	88.633.828,27	22,22	120.459.843,30	35,91	180.689.764,90	50,00	198.758.741,39	10,00	218.634.615,53	10,00	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	80.123.922,90	86.431.638,71	7,87	122.515.400,00	41,75	183.773.100,00	50,00	202.150.410,02	10,00	222.365.451,02	10,00	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	79.221.123,11	84.301.530,64	6,41	120.558.213,42	43,01	180.837.320,10	50,00	198.921.052,13	10,00	218.813.157,34	10,00	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-6.700.303,46	4.332.297,63	-164,66	-98.370,12	-102,27	-147.555,20	50,00	-162.310,74	10,00	-178.541,81	10,00	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	NAN	0,00	NAN	0,00	NAN	0,00	NAN	0,00	-100,00	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-6.700.303,46	4.332.297,63	-164,66	-98.370,12	-102,27	-147.555,20	50,00	-162.310,74	10,00	-178.541,81	10,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	73.275.718,36	89.095.234,88	21,59	122.515.400,00	37,51	0,00	-100,00	0,00	NAN	0,00	NAN	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	72.520.819,65	88.633.828,27	22,22	120.459.843,30	35,91	0,00	-100,00	0,00	NAN	0,00	NAN	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	80.123.922,90	86.431.638,71	7,87	122.515.400,00	41,75	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	79.221.123,11	84.301.530,64	6,41	120.558.213,42	43,01	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-6.700.303,46	4.332.297,63	-164,66	-98.370,12	-102,27	0,00	-100,00	0,00	NAN	0,00	NAN	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	NAN	0,00	NAN	0,00	NAN	0,00	NAN	0,00	-100,00	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-6.700.303,46	4.332.297,63	-164,66	-98.370,12	-102,27	0,00	-100,00	-162.310,74	NAN	0,00	NAN	

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA, Data de Emissão: 16/04/2025 e hora de emissão: 09:37:20.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



PPA 2026-2029

I- PROGRAMAS TEMÁTICOS

PROGRAMA	004	CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA O CIDADÃO	
OBJETIVO			
Implantar o sistema municipal de arquivo com vistas ao acesso e preservação da memória histórica do município. Implantação de academias ao ar livre em diversos pontos do município sob a supervisão, em horários agendados, de um profissional de educação física.			
INDICADOR	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Práticas desportivas do município	percentual	2024	50%
Acessibilidade ao Patrimônio cultural material e imaterial municipal	percentual	2024	10%
VALOR DO PROGRAMA	R\$ 11.710.932,48		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer		
Meta 2026-2029	Criar e expandir programas e ações que desenvolvam a cultura local e as práticas esportivas e de lazer em 70%.		
Regionalização da Meta	Quantidade / Detalhamento		Unidade de Medida
Zona Urbana	50%		Percentual
Zona Rural	50%		Percentual
INICIATIVAS			
Fortalecer ações conjuntas com os órgãos dos governos municipais, estadual e federal			
Elaborar e divulgar amplamente o calendário de festas e eventos no município, fomentando aqueles eventos com potencial de atrair turistas e visitantes de outros estados e municípios, a exemplo de carnaval fora de época, festa de São João, festivais de música, festivais de Chulas e outros.			
Requalificar os espaços culturais do município			
Desenvolver políticas de documentação, preservação e resgate do patrimônio histórico e cultural do município.			
Estabelecer políticas de proteção às expressões populares da cultura			
Estabelecer políticas claras e ações de governo planejadas com vistas ao apoio a todas as formas de expressão artísticas da comunidade			
Rua Francisco Horácio Sampaio, S/n. CEP: 44830-000 – Tel.: (74) 3628 2153 - CNPJ: 13.795.786/0001-22			

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Resgatar os projetos de FEIRA DE CULTURA E ARTE, propiciar apresentações, mostras, atividades culturais e artísticas na sede e interior do município

Revitalizar, fortalecer e requalificar o CENTRO CULTURAL DE PIRITIBA

Apoiar iniciativas com setor privado na cidade, tais como: encontro de motociclistas, esporte radicais, vaquejadas, cavalgada motocross etc.

Manter os campeonatos de futebol, futsal, basquete, vôlei, na sede e interior do município, estimulando locais que ainda não praticam algum destes esportes.

Apoiar os artesãos e artistas para divulgarem a gastronomia e produtos artesanais em feiras intermunicipais e estaduais.

Apoiar peças teatrais e grupos de danças e incentivar o uso do teatro municipal.

Fortalecer ainda mais as quadrilhas juninas e a festa de São João de Piritiba.

Incentivar e buscar apoios para o desenvolvimento do turismo.

Apoiar campeonatos de dominó, gamão e xadrez entre os idosos no novo espaço municipal na praça Getúlio Vargas.

Inserir Piritiba como parte integrante da Chapada Diamantina, viabilizando nossas belezas naturais via Google, juntamente com a Chapada.

Incentivar o turismo gastronômico dando visibilidade a nossa gastronomia e treinando nossos empreendedores desse setor.

Colocar a pleno vapor o COMTUR, no sentido de fazer a sociedade civil organizada, participar dos planos governamentais para o turismo local.



PPA 2026-2029

I- PROGRAMAS TEMÁTICOS

PROGRAMA	004	CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA O CIDADÃO
		Programar e realizar campeonatos de futebol “dente de leite” envolvendo crianças e adolescentes de 11 a 14 anos, e campeonatos juvenis para os adolescentes de 15 a 17 anos de diferentes localidades e de diversas camadas sociais Programar e realizar campeonatos de futebol amador adulto entre as equipes das diversas localidades do município, bem como torneios esportivos intermunicipais. Desenvolver parcerias com órgãos públicos de fomento à atividade turística, bem como o objetivo de melhorar a qualidade do serviço prestado nas áreas turísticas através de programas de capacitação, treinamento e educação da mão de obra local para bem receber aqueles que visitam o município. Congregar os proprietários de pousadas situadas nas áreas turísticas ou de interesse histórico para planejar ações conjuntas de divulgação dos atrativos da região e de melhoria da qualidade do serviço e do atendimento. Incentivar e apoiar as manifestações culturais através da realização de um calendário de encontros folclóricos, nos quais os grupos de teatro, danças folclóricas e regionais, orquestras filarmônicas e outros, possam se apresentar para as comunidades e para os visitantes. Além disso, abrir espaço para os artistas locais se apresentarem em eventos promovidos pela prefeitura. Manter atualizado, divulgando a infra estrutura hoteleira, os talentos do artesanato e da culinária, bem como os atrativos e pontos de interesse de cada distrito ou localidade, de forma a atrair visitantes e turistas para região. Disponibilizar, através de terminais interativos instalados em locais de grande movimento e/ou de interesse turístico, informações sobre transportes coletivos, informações turísticas, consulta à situação fiscal e tributária dos contribuintes, pagamento de tributos, acompanhamento de processos e outros.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA DE
Piritiba
Trabalho e dedicação para todos

PPA 2026-2029

I- PROGRAMAS TEMÁTICOS

PROGRAMA	005	DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
----------	-----	--------------------------------

OBJETIVO

Elaborar e implantar um Plano Básico Municipal de Saneamento.
Pavimentar todas as Ruas de Piritiba.
Fiscalização do sistema de passeios públicos, uniforme, permitindo a acessibilidade em toda a cidade.

INDICADOR	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Percentual de Domicílios com acesso a esgotamento Sanitário	percentual	2024	80%
Percentual de Domicílios da área urbana com acesso a coleta de lixo.	percentual	2024	90%
Percentual de domicílios com acesso a rede de água	percentual	2024	97%

VALOR DO PROGRAMA	R\$	358.533.122,10
-------------------	-----	----------------

Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infra-Estrutura
-------------------	--

Meta 2026-2029	Melhorar o bem estar da comunidade em 90%, ofertando mais serviços públicos adequados, nas áreas de transporte e trânsito; iluminação pública; limpeza pública.	
Regionalização da Meta	Quantidade / Detalhamento	Unidade de Medida
Zona Urbana	60%	Percentual
Zona Rural	40%	percentual

INICIATIVAS

Reavaliação do sistema de limpeza urbana, estabelecendo um plano de logística reversa, coleta seletiva e noturna.

Pavimentação de Ruas na sede e povoados de Piritiba

Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água no Município

Implantação do sistema de iluminação Pública no Município

Construção de Rede de Esgoto no Município de Piritiba

Instalação de Torre Celular nos povoados e Distritos

Estimular a coleta de água das chuvas, para utilização racional

Criar um grupo de estudos para desenvolver o Projeto de Aterro Sanitário de pequeno porte

Rua Francisco Horácio Sampaio, S/n. CEP: 44830-000 – Tel.: (74) 3628 2153 - CNPJ: 13.795.786/0001-22



PPA 2026-2029

I- PROGRAMAS TEMÁTICOS

PROGRAMA	005	DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
Revitalizar todas as praças da cidade e do interior do município Elaborar projeto de eliminação do tratamento público de resíduos sólidos produzidos nas residências e comércios – RESÍDUOS SÓLIDOS Melhorar a sinalização voltada à orientação Melhorias constantes na higiene e organização das feiras livres do município Implantar aterro sanitário intermunicipal em parceria com o Governo do Estado. Continuar o programa de melhorias das estradas vicinais com aquisição de nova motoniveladora Controle e fiscalização do cemitério cidade/distritos/povoados Projeto para aquisição de motos para controle e fiscalização Projeto para aquisição de veículos para transporte de materiais Projeto para aquisição de novo compactador de lixo Implantação de Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos com possibilidades de consórcio com municípios vizinhos		
Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA		PPA 2026-2029 I- PROGRAMAS TEMÁTICOS
PROGRAMA	005	DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
Executar serviço de arborização e paisagismo em ruas, avenidas, praças e largos do município, desenvolvendo campanhas de envolvimento da população, especialmente das crianças, no cuidado com as árvores e com a vegetação ornamental. Adaptar os equipamentos urbanos às necessidades dos deficientes físicos, facilitando seu acesso e locomoção. Executar o projeto de reforma e ampliação do Centro de Abastecimento da Sede do município, com a construção da área coberta para abrigar os comerciantes que atualmente trabalham na feira de alimentos e confecções. Inscriver o município nos projetos dos polos industriais fomentados pelo Governo Estadual e criar o Centro Industrial de Piritiba, dotando-o de toda a infraestrutura necessária.		



PPA 2026-2029

I- PROGRAMAS TEMÁTICOS

PROGRAMA	006	MELHORANDO A AGRICULTURA	
OBJETIVO			
Criação de granes eventos que marquem datas comemorativas relativas à defesa do meio ambiente e da vida como um todo. Atendimento a lei do destino de resíduos sólidos, buscar consórcios. Reestruturação da pecuária leiteira. Criar um núcleo de apoio para incentivo e desenvolvimento da hortifruticultura irrigada.			
INDICADOR	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Condição do produtor - Total - Masculino e Feminino - Número de estabelecimentos agropecuários	unidade	2024	2.840
Condição do produtor - Ocupante - Masculino e Feminino - Número de estabelecimentos Agropecuários	unidade	2024	230
Eventos de conscientização ambiental	%	2024	30
VALOR DO PROGRAMA	R\$ 6.780.080,64		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Meta 2026-2029	Aumentar a produção agropecuária local em 80%, investindo nos pequenos agricultores.		
Regionalização da Meta	Quantidade / Detalhamento	Unidade de Medida	
Zona Urbana	30%	Percentual	
Zona Rural	70%	Percentual	
INICIATIVAS			
Campanha educativa contínua, mobilizando todos os seguimentos Piritibanos para PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, principalmente sobre a destinação do lixo.			
Estimular programa de recuperação de matas ciliares nas margens dos rios que cortam nosso município			
Intensificar o programa de assistência técnica ao pequeno produtor rural			
Manter parcerias com SEBRAE, SENAR, fortalecendo ainda mais os programas municipais de aração de terras, distribuição de alevinos, sementes e insumos para os pequenos produtores.			
Ampliar programa de limpeza de aguadas			
Rua Francisco Horácio Sampaio, S/n. CEP: 44830-000 – Tel.: (74) 3628 2153 - CNPJ: 13.795.786/0001-22			



Melhorar a rede de distribuição de água para dessedentação animal na zona rural

Ampliar aquisição de alimentos através do PAA

Manter parceria com o CDA para regularização de terras de pequenos produtores rurais.

Criação de viveiro para distribuição de mudas aos moradores do município.

Introduzir nas escolas municipais mecanismos de incentivo a criação de hortas para que os alunos levem para suas casas as tecnologias para disseminação desta ferramenta alimentar.

Facilitar o serviço de inspeção municipal, para que os produtos agrícolas, produzidos na propriedade rural estejam dentro dos padrões de segurança alimentar e possam ser comercializados na região.

Criar um programa de proteção de nascentes, garantindo a qualidade da água nas propriedades rurais.

Apoiar a implantação de novas agroindústrias, envolvendo cooperativas, associações de agricultores, clubes de mães e outros grupos organizados, especialmente para o aproveitamento de matéria prima existente no município.

Colocar à disposição de pequenos Produtores Rurais uma patrulha agrícola que viabilizará maior fixação e permanência de pequenos Produtores no campo, e incremento da produção e renda nas atividades rurais.

Incentivar a diversificação das culturas por propriedade, avaliando outras culturas também rentáveis.

INICIATIVAS
Transformação da Casa de Farinha do Núcleo Rural em Área de Lazer - Andaraí
Abertura de Poços Artesianos - Cantinho
Ampliação da barragem do Cantinho
Aquisição de Perfuratriz - Cantinho
Aquisição e distribuição de insumos agrícolas para pequenos agricultores
Aquisição de retroescavadeira e trator esteira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



I- PROGRAMAS TEMÁTICOS

PROGRAMA	006	MELHORANDO A AGRICULTURA
Aquisição de terras para assentamento de produtores no povoado de França		
Elaboração de projetos ambientais nas escolas, comunidades e associações		
Mobilização da população da população através de palestras, panfletos e carro de som		
Elaboração de políticas públicas para destinação ambientalmente corretas dos resíduos sólidos recicláveis, e também, sensibilização e conscientização da população para coleta seletiva		



PREFEITURA DE
Piritiba
Trabalho e dedicação para todos

PPA 2026-2029

II - PROGRAMAS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO

PROGRAMA	007	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES
OBJETIVO		
Promover o desenvolvimento das atividades do plenário, serviços legislativo e fiscalização das funções de Governo		
VALOR DO PROGRAMA	R\$	22.352.000,00
PROGRAMA	008	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
OBJETIVO		
Coordenar as ações do Governo, subdividindo-se em: Chefia de Gabinete, Assessoria de Imprensa e Comunicação, Assessoria Parlamentar, Assessoria Especial, Controladoria Interna, Procuradoria Jurídica. Secretaria Executiva, Gabinete do Vice-Prefeito.		
VALOR DO PROGRAMA	R\$	9.370.662,84
PROGRAMA	009	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF
OBJETIVO		
Promover, coordenar, executar e avaliar a política municipal nos aspectos da administração e planejamento dos recursos humanos, previdência e assistência aos Servidores Municipais, licitações, serviços gerais e desenvolver as ações da programação contábil, tributária, financeira e de fiscalização do Município.		
VALOR DO PROGRAMA	R\$	29.201.824,60
PROGRAMA	010	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -
OBJETIVO		
Articular e coordenar as políticas públicas educacionais do município e das instituições oficiais da sua rede de ensino, em consonância com as diretrizes emanadas dos órgãos integrantes da rede de ensino, em nível Federal e Estadual.		
VALOR DO PROGRAMA	R\$	5.113.878,36

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA DE
Piritiba
Trabalho e dedicação para todos

PPA 2026-2029

II - PROGRAMAS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO

PROGRAMA	011	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE – SEMUS
OBJETIVO		
Buscar recursos para o município, controlar índices de saúde, avaliar periodicamente todas as ações, elaborar, executar e acompanhar o Plano Municipal de Saúde em atenção aos anseios da sociedade. Estabelecer normas, coordenar, controlar, executar e avaliar as atividades de prevenção e recuperação da saúde com seu monitoramento.		
VALOR DO PROGRAMA	R\$	18.687.890,75
PROGRAMA	012	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
OBJETIVO		
Promover e executar a política de assistência social aos carentes, ao trabalhador, ao desenvolvimento do artesanato, as atividades comunitárias, as crianças, aos adolescentes, ao idoso, ao deficiente na esfera do município.		
VALOR DO PROGRAMA	R\$	14.826.520,80
PROGRAMA	013	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA – SEMOUI
OBJETIVO		
Coordenar as ações de infraestrutura, projetos de construção, manutenção, saneamento voltadas para o atendimento da melhoria de vida da população do município.		
VALOR DO PROGRAMA	R\$	22.589.759,44
PROGRAMA	014	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRI
OBJETIVO		
Planejar, coordenar a política agrícola, industrial e prevenção do meio ambiente.		
VALOR DO PROGRAMA	R\$	3.240.984,72

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA DE
Piritiba
Trabalho e dedicação para todos

PPA 2026-2029

II - PROGRAMAS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO

PROGRAMA	015	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER – SEMECULT
OBJETIVO		
Promover e incentivar todas as modalidades esportivas, recreativas e culturais do município.		
VALOR DO PROGRAMA	R\$	6.353.786,60
PROGRAMA	016	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE – SEMIN
OBJETIVO		
Desenvolver e implantar políticas públicas visando a inclusão e qualificação dos jovens em todas as áreas de competência do município em observância e coerência com a Estadual e Federal.		
VALOR DO PROGRAMA	R\$	269.896,68

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA DE
Piritiba
Trabalho e dedicação para todos

PPA 2026-2029

PROGRAMAS DO PPA

I - PROGRAMAS TEMÁTICOS	
001	EQUILÍBRIO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
002	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
003	EDUCAÇÃO, DIREITO DO CIDADÃO
004	CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA O CIDADÃO
005	DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
006	MELHORANDO A AGRICULTURA

II - PROGRAMAS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO	
007	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES
008	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
009	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMPAP
010	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED
011	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
012	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
013	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA – SEMOUI
014	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRI
015	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO – SEMECULT
016	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE – SEMIN

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



020	INTEGRAÇÃO SOCIAL
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



PPA 2026-2029

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS POR PROGRAMA

I - PROGRAMAS TEMÁTICOS		TOTAL DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS Em R\$ 1,00
001	EQUILÍBRIO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 28.583.044,56
002	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	R\$ 159.345.429,40
003	EDUCAÇÃO, DIREITO DO CIDADÃO	R\$ 320.560.515,60
004	CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA O CIDADÃO	R\$ 15.114.568,88
005	DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	R\$ 75.018.189,76
006	MELHORANDO A AGRICULTURA	R\$ 10.659.280,32
II - PROGRAMAS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO		TOTAL DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS Em R\$ 1,00
007	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES	R\$ 22.352.000,00
008	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 12.813.925,52
009	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF	R\$ 35.127.935,76
010	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED	R\$ 5.113.878,36
011	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS	R\$ 1.746.872,16
012	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	R\$ 17.356.979,60
013	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA - SEMOUI	R\$ 8.251.464,56
014	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRI	R\$ 3.240.984,72
015	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO - SEMEC	R\$ 6.353.786,60
016	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE – SEMIN	R\$ 269.896,68
020	INTEGRAÇÃO SOCIAL	R\$ 5.383.647,52
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 7.800.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



INTRODUÇÃO

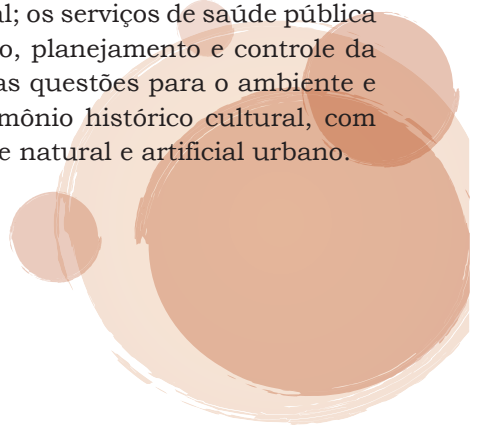
PPA 2026 - 2029

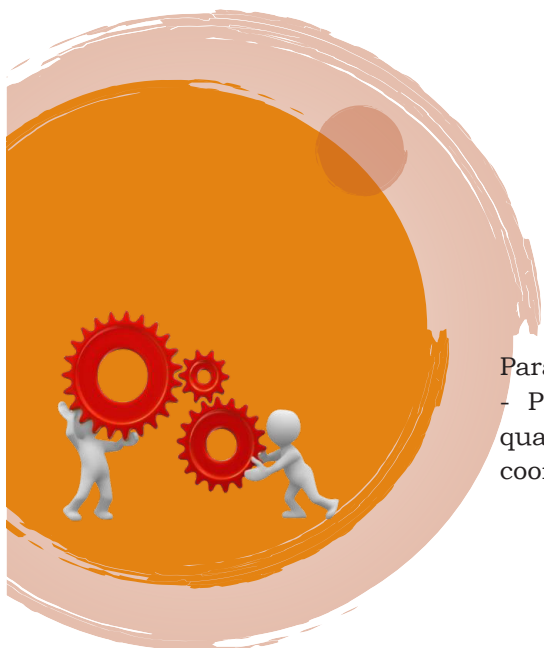
Página
| 1

A Carta da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988, logo em seu art. 1º, erigiu os municípios a entes com autonomia plena, em paridade com os estados-federados, distrito-federal e com a própria União, os quais, unidos, formam a República Federativa do Brasil.

Sendo assim, os municípios têm importância fundamental na vida dos cidadãos, considerando-se que é o ente federativo que está mais próximo aos problemas cotidianos dos indivíduos, sendo a parte mais sensível da administração pública, pelo fato de que os problemas municipais atingem os administrados próxima e diuturnamente, pois é nessa parcela de organização política que o cidadão tem sua moradia, labora e precisa dos serviços públicos mais importantes para garantia e manutenção de sua qualidade de vida.

Tanto é verdade a importância da administração municipal, que o Legislador Constitucional Originário de 1988, atribuiu competências para os municípios vitais à vida e convivência social, constantes do art. 30 da CF/88, como a legislação sobre assuntos locais, inclusive de maneira complementar à legislação federal e estadual, naquilo que lhe couber; a criação de distritos; a organização dos serviços públicos sobre a égide do regime de concessão ou permissão, inclusive o transporte coletivo; os programas de educação infantil e de ensino fundamental; os serviços de saúde pública de atendimento essencial aos cidadãos; o ordenamento, planejamento e controle da ocupação do solo urbano, que envolve importantíssimas questões para o ambiente e o crescimento urbano; e por fim, a proteção do patrimônio histórico cultural, com competência concorrente para legislar sobre o ambiente natural e artificial urbano.





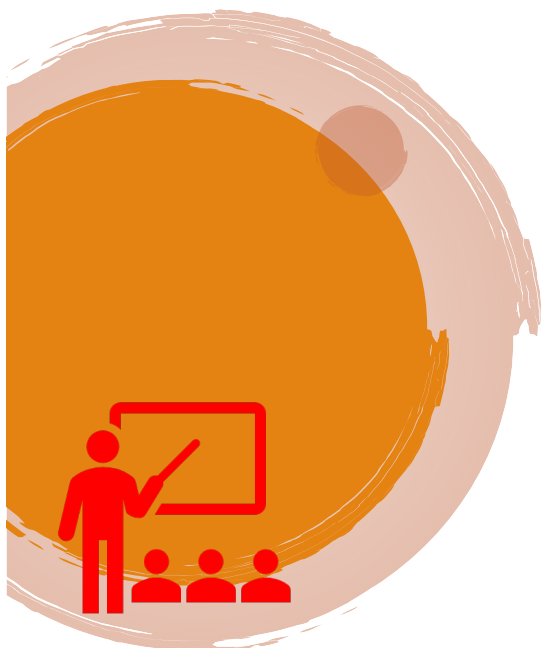
METODOLOGIA

Para a elaboração do presente PPA – Plano Plurianual – Plano de Governo para o Município de Piritiba, quadriênio 2026-2029, foi criada uma Comissão que coordenou os trabalhos de sete eixos temáticos:

Página
| 2

- a) Educação;
- b) Saúde;
- c) Infraestrutura e limpeza urbana;
- d) Esporte, Cultura, Turismo e Lazer;
- e) Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
- f) Ação Social;
- g) Segurança Pública.

Vários questionamentos foram efetuados em cada eixo temático, que apresentou propostas técnicas com as especificidades de cada área. Por fim, tendo em mãos todo o esboço de propostas referendado pela equipe, foram selecionadas àquelas propostas factíveis para o interregno destinado ao mandato de chefe do executivo municipal, com definição das maiores prioridades para o município, capazes de serem realizadas a tempo do mandato, com plausibilidade econômica e, sobretudo, de sorte a perpetuar as ações para que as futuras gestões, independentemente da sigla política, receba um município capaz de continuar seu crescimento sustentável, beneficiando, destarte, toda a população que dele necessita, bem como perpetuando as ações e parcerias garantindo-se o crescimento profícuo e perene do município de PIRITIBA.



1 - EDUCAÇÃO

1.1 Garantir a valorização de todos os Profissionais da Educação; Página
| 3

- ✓ Cumprimento do piso;
- ✓ Formação Continuada e em serviço;
- ✓ Instituir comissão para monitoramento e avaliação periódica do PCR, Garantindo a meta 18 do PME vigente.

1.2 Ampliar de forma gradativa a educação de Tempo Integral.

1.3. Continuar investindo na melhoria da estrutura física e ampliação da Rede Municipal de educação por meio da instalação de espaços esportivos, bibliotecas, auditórios, cozinhas,

1.4 Implementar as políticas de educação de jovens e adultos, garantindo formação continuada para os professores que atuam especificamente nesta área, buscando a permanência do aluno matriculado e a qualificação das metodologias utilizadas.

1.5 Trabalhar de forma intersetorial, buscando garantir adesão aos Programas que competem a secretaria de saúde e que fortalecem os processos de aprendizagem de forma direta, como o Programa Saúde dos olhos, com o propósito de facilitar o acesso à consultas de prevenção e orientação aos cuidados com a saúde visual;

1.6 Construção de espaço Físico adequado para Biblioteca Pública Municipal, visando promover campanhas que incentivem a cultura literária;

1.7 Garantir as adesões aos Programas Federais e Estaduais e/ou Municipais, bem como monitorar a efetivação dos mesmos conforme as leis vigentes;

1.8 Garantir de forma intersetorial o trabalho humanizado entre as secretarias de Educação e de Assistência Social focando nas famílias com alto risco de vulnerabilidade social;

1.9 Fortalecer as parcerias com as esferas Estadual e Federal, garantindo a oferta de cursos profissionalizantes que atendam as necessidades de jovens e adultos, de acordo a realidade local, oportunizando o acesso ao mercado de trabalho;

1.10 Buscar parceria com a secretaria de Esporte e Cultura, ações desportivas e culturais para crianças e jovens na área rural e urbana.



2 - SAÚDE

Página
| 4

- 2.1 Garantir médicos todos os dias nos postos de saúde e hospital municipal.
- 2.2 Estudos para entrega a domicílio de medicamentos de uso contínuo aos doentes crônicos e idosos
- 2.3 Continuar com a Humanização do atendimento na rede de saúde pública, assegurando uma postura de atenção e cuidado que responda efetivamente à expectativa da população;
- 2.4 Atender a demanda gerada dentro dos princípios da universalidade, com atenção integral à saúde, de forma humanizada e com equidade.
- 2.5 Fortalecer, ainda mais, o Programa Saúde da Família, respeitando sua base doutrinária e filosófica visando uma atuação centrada na valorização da saúde (prevenção);
- 2.6 Implantar, ampliar e fortalecer os programas do Ministério da Saúde;
- 2.7 Fortalecer os atendimentos odontológicos nas Unidades Básicas de Saúde;
- 2.8 Agir rapidamente na prevenção de epidemias;
- 2.9 Ampliar os programas de atenção integral à saúde da criança e do adolescente, da mulher, do homem, do idoso, do trabalhador, das pessoas com deficiência, IST/AIDS e de saúde mental.
- 2.10 Capacitar e qualificar os profissionais da área de saúde, buscando também proporcionar melhorias salariais aos mesmos;
- 2.11 Garantir entrega regular de medicamentos da farmácia básica;
- 2.11 Manter a frota de carros da saúde, incluindo-se as ambulâncias, em estado bom/ótimo de funcionamento;
- 2.12 Manutenção dos programas de saúde existentes;
- 2.13 Implantar o CAPS.
- 2.14 Continuar com apoio ao Lar do Ancião;
- 2.15 Manutenção de casa de apoio a pacientes na capital do estado.



3 - INFRAESTRUTURA

Página
| 5

3.1 Elaborar e implantar um Plano Básico Municipal de Saneamento;

3.4 Pavimentar todas as ruas de Piritiba.

3.5 Fiscalização do sistema de passeios públicos, uniforme, permitindo a acessibilidade em toda a cidade.

3.6 Reavaliação do sistema de limpeza urbana, estabelecendo um plano de logística reversa, coleta seletiva e noturna.

3.7 Estimular a coleta de água das chuvas, para utilização racional.

3.8 Criar um grupo de estudos para desenvolver o “Projeto de aterro sanitário de pequeno porte”.

3.9 Revitalizar todas as praças da cidade e do interior do município.

3.10 Elaborar projeto de eliminação do tratamento público de resíduos sólidos produzidos nas residências e comércios - RESÍDUOS ZERO.

3.11 Melhorar a sinalização voltada à orientação.

3.12 Melhorias constantes na higiene e organização das feiras livres do município;

3.13 Implantar aterro sanitário intermunicipal em parceria com o Governo do Estado;

3.14 Continuar o programa de melhorias das estradas vicinais com aquisição de nova motoniveladora;

3.15 Controle e fiscalização do cemitério cidade/distritos/povoados;

3.16 Projeto para aquisição de motos para controle e fiscalização;

3.17 Projeto para aquisição de veículos para transporte de materiais;

3.18 Projeto de aquisição de novo compactador de lixo.

3.19 Implantação de Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos com possibilidade de consórcio com municípios vizinhos



4 - ESPORTE, CULTURA E LAZER

Página
| 6

- 4.1 Implantar o sistema municipal de arquivo com vistas ao acesso e preservação da memória histórica do município.
- 4.2 Implantação de academias ao ar livre em diversos pontos do município, sob a supervisão, em horários agendados, de um profissional de educação física;
- 4.3 Fortalecer ações conjuntas com os órgãos dos governos municipais, estadual e federal.
- 4.4 Elaborar e promover um novo calendário das manifestações culturais.
- 4.5 Requalificar os espaços culturais do município.
- 4.6 Desenvolver políticas de documentação, preservação e resgate do patrimônio histórico e cultural do município.
- 4.7 Estabelecer políticas de proteção às expressões populares da cultura.
- 4.8 Estabelecer políticas claras e ações de governo planejadas com vistas ao apoio a todas as formas de expressão artística da comunidade.
- 4.9 Resgatar os projetos de FEIRA DE CULTURA E ARTE, propiciar apresentações, mostras, atividades culturais e artísticas na sede e interior do município.
- 4.10 Revitalizar, fortalecer e requalificar o CENTRO CULTURAL DE PIRITIBA.
- 4.11 Apoiar iniciativas com setor privado na cidade, tais como: encontro de motociclistas, esportes radicais, vaquejadas, cavalgada, Motocross etc...
- 4.12 Manter os campeonatos de futebol, futsal, basquete, vôlei, na sede e interior do município, estimulando locais que ainda não praticam algum destes esportes;
- 4.13 Apoiar os artesãos e artistas para divulgarem a gastronomia e produtos artesanais em feiras intermunicipais e estaduais;
- 4.14 Apoiar peças teatrais e grupos de danças e incentivar o uso do teatro municipal;
- 4.15 Fortalecer ainda mais as quadrilhas juninas e a festa de São João de Piritiba;
- 4.16 Apoiar as programações e eventos religiosos no município;



4.17 Incentivar e buscar apoios para o desenvolvimento do turismo;

4.18 Apoiar campeonatos de dominó, gamão e xadrez entre os idosos no novo espaço de correto municipal, na praça Getúlio Vargas.

Página
| 7

4.19 Inserir Piritiba como parte integrante da Chapada Diamantina, viabilizando nossas belezas naturais via Google, juntamente com a Chapada.

4.20 Incentivar o turismo gastronômico, dando visibilidade a nossa gastronomia e treinando nossos empreendedores desse setor.

4.21 Colocar a pleno vapor o COMTUR, no sentido de fazer a sociedade civil organizada, participar dos planos governamentais para o turismo local.



5 – AÇÃO SOCIAL

Página
| 8

5.1 Ampliação do programa de reformas e regularização fundiária brasileira;

5.2 Buscar apoio junto ao governo federal para implementação de programas de habitação;

5.3 Implementação e ampliação do programa de aquisição de alimentos, buscando fortalecer agricultura familiar e o setor produtivo.

5.4 Buscar apoio junto aos governos federal e estadual para ampliação do PAA leite, como complementação para o abastecimento alimentar de famílias que estejam em situação de vulnerabilidade social e/ou em estado de insegurança alimentar e nutricional, por meio da distribuição gratuita de leite.

5.5 Ampliação do projeto do CRAS itinerante para secretaria itinerante, garantindo a participação de todos os equipamentos da rede socioassistencial (secretaria itinerante), para garantir a oferta equivalente de serviços no interior do município;

5.6 Garantir a manutenção dos serviços ofertados na proteção social básica, através do CRAS e do Cadastro Único.

5.7 Ampliação dos benefícios eventuais com reestruturação da rede de oferta para atender as famílias em situação de risco e vulnerabilidade – alimentação, reforma, natalidade, documentação.

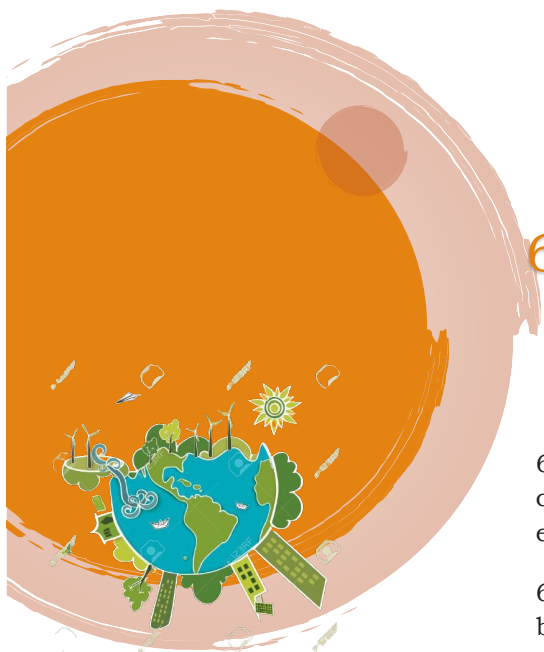
5.8 Ampliação dos projetos de inclusão produtiva e geração de renda com a oferta de cursos profissionalizantes com prioridade para adolescentes desligados do SCFV, mulheres chefes de família e inclusão de pessoas com deficiência.

5.9 Ampliação da oferta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para o interior do município.

5.10 Ampliação, estruturação e implementação da rede de serviços da proteção especial de média e alta complexidade, garantindo o compromisso da gestão com a política de garantia de direitos de crianças e adolescentes;

5.11 Promover ações integradas que visem assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover a autonomia e qualidade de vida da pessoa idosa;

5.12 Proporcionar ações integradas com a rede socioassistencial para garantir os direitos e a integração social da pessoa com deficiência;



6 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

Página
| 9

6.1 Criação de grandes eventos que marquem datas comemorativas relativas à defesa do meio ambiente e da vida como um todo.

6.2 Atendimento a lei do destino de resíduos sólidos, buscar consórcios.

6.3 Reestruturação da pecuária leiteira.

6.4 Criar um núcleo de apoio para incentivo e desenvolvimento da hortifruticultura irrigada.

6.5 Campanha educativa contínua, mobilizando todos os seguimentos Piritibanos para PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, principalmente sobre a destinação do lixo;

6.7 Estimular programa de recuperação de matas ciliares nas margens dos rios que cortam nosso município;

6.8 Intensificar o programa de assistência técnica ao pequeno produtor rural;

6.9 Manter parcerias com SEBRAE, SENAR, fortalecendo ainda mais os programas municipais de aração de terras, distribuição de alevinos, sementes e insumos para os pequenos produtores;

6.10 Ampliar programa de limpeza de aguadas;

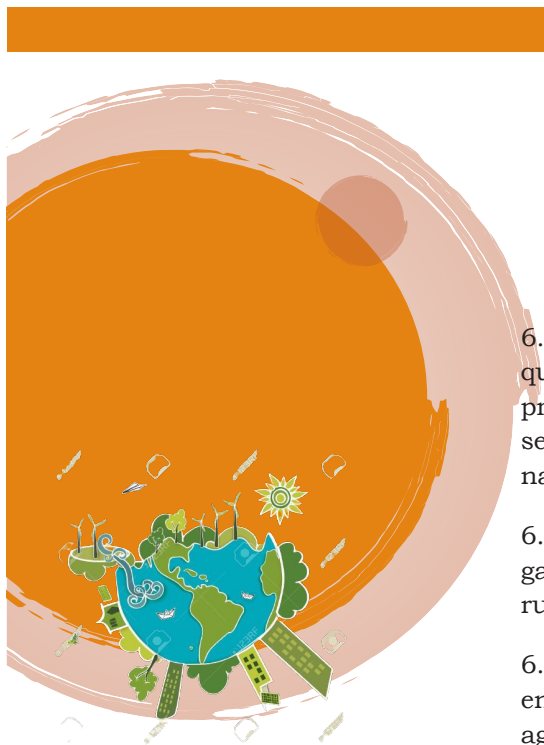
6.11 Melhorar a rede de distribuição de água para dessedentação animal na zona rural;

6.12 Ampliar aquisição de alimentos através do PAA;

6.13 Manter parceria com o CDA para regularização de terras de pequenos produtores rurais;

6.14 Criação de viveiro para distribuição de mudas aos moradores do município;

6.15 Introduzir nas escolas municipais mecanismos de incentivo a criação de hortas para que os alunos levem para suas casas as tecnologias para disseminação desta ferramenta alimentar.



6.16 Facilitar o serviço de inspeção municipal, para que os produtos agrícolas, produzidos na propriedade rural estejam dentro dos padrões de segurança alimentar e possam ser comercializados na região

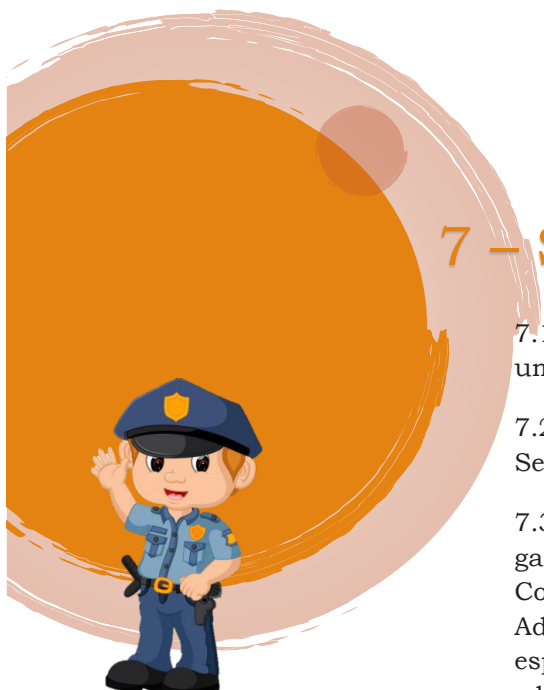
Página
| 10

6.17 Criar um programa de proteção de nascentes, garantindo a qualidade da água nas propriedades rurais;

6.18 Apoiar a implantação de novas agroindústrias, envolvendo cooperativas, associações de agricultores, clubes de mães e outros grupos organizados, especialmente para o aproveitamento de matéria prima existente no município;

6.19 Colocar à disposição de pequenos Produtores Rurais uma patrulha agrícola que viabilizará maior fixação e permanência de pequenos Produtores no campo, e incremento da produção e renda nas atividades rurais.

6.20 Incentivar a diversificação das culturas por propriedade, avaliando outras culturas também rentáveis.



7 – SEGURANÇA PÚBLICA

7.1 Integração de câmeras privadas e públicas, em uma central de comando.

7.2 Criação de um plano municipal integrado de Segurança Pública.

7.3 Atenção prioritária à criança e ao adolescente: garantindo meios para o pleno funcionamento dos Conselhos Tutelar e Municipal da Criança e do Adolescente; implantando centros de educação, esporte, cultura e lazer; promovendo palestras educativas de combate às drogas e a criação do NAI – Núcleo de Atendimento Integrado.

7.4 Manutenção da Ronda Escolar pela Vigilância Municipal.

7.5 Proporcionar convênios de estagiários junto a Polícia Civil e Militar, para serviços internos e atendimento ao público.

7.6 Implementar um convênio com o Estado para o aumento de efetivo da Polícia Civil e Militar, com um estudo do convênio de segurança e de trânsito.

7.7 Criar mecanismos para uma vigilância municipal mais aparelhada, através de ampliação de quadro ao interior do município, inclusive.

7.8 Contribuir com o planejamento urbano e promovendo programas sociais e serviços públicos que desestimulem a violência.

LEANDRA BELITARDO BARRETTO DE ANDRADE LIMA

Prefeita Municipal.

Página
| 11